



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico de
nº 45/2021
Processo Administrativo
Nº 361/2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 4.368.959,60 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2					
3					
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		

VOLUME II



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



SEXTO ADITIVO
REALINHAMENTO DOS VALORES DOS COMBUSTÍVEL
CONTRATOS DE Nº200-PMI E Nº092-FHSMI
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº045/2021

Protocolo de nº22.491/2022 e nº22.492/2022.

PARTES: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Procurador Sr. REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL

DO OBJETO: REAJUSTE NOS VALORES DOS ITENS – DIESEL COMUM E DIESEL S10.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Reajuste no valor do combustível: Diesel Comum – Diesel S10, conforme Contratos de nº200/2021 e nº092/2021, firmado através do Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto: **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaiti/PR;** para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.

Contratada: **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição o Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR.

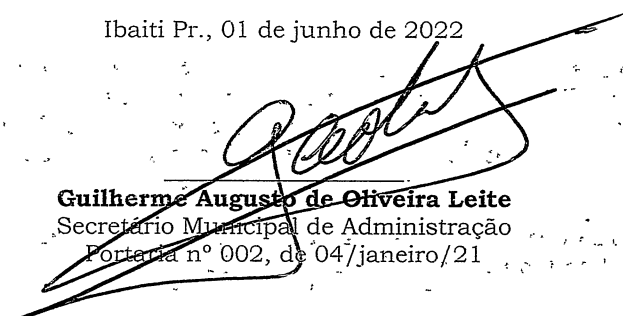
Sr. Diretor do Departamento de Licitações e Contratos,

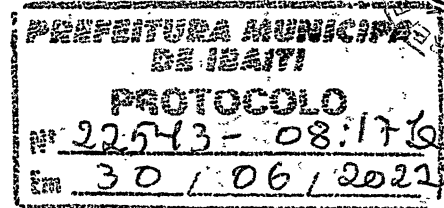
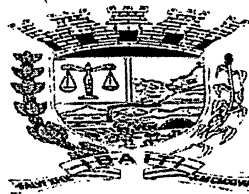
Os Contratos de nº200/2021, da Administração Municipal, e nº092/2021 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, firmado em setembro de 2021, com a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56; a mesma, a través dos Protocolos de nº22.491 e nº492/2022, solicita reequilíbrio nos valores dos combustível Diesel Comum e Diesel S10, tendo em vista, o aumento ocorrido é demonstrado através de Notas Fiscais que acompanham o pedido.

Com o intuito de agilizar o processo, os documentos apresentados pela empresas **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, foram encaminhados ao Fiscal do Contrato – Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, que conforme Protocolo de nº22.543/2022 RECONHECE a necessidade do Reequilíbrio, para que não cause prejuízos a empresa.

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaiti Pr., 01 de junho de 2022


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU

MEMORANDO Nº 048/2022 - DSU

Ibaíti, 29/06/2022 15:51

Ao
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Município de Ibaíti/PR

**Assunto: ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021 - PMI**

Prezados Senhores,

Tendo em vista o referenciado, os protocolos 22491 e 22492 de 23/06/2022 solicitando reajuste de preços pela empresa RAMON SHANIN & CIA LTDA ME, CNPJ 13.783.138/0001-56, venho através deste, mui respeitosamente, assinalar as seguintes informações:

OLEO DIESEL BS10 de R\$ 6,92 o Litro para R\$ 7,49

OLEO DIESEL B S500 de R\$ 6,78 o Litro para R\$ 7,32

Justificativa: os preços dos produtos, foram consultados em postos de combustível, de grande busca pelos consumidores, (fotos anexos) sendo nenhuma das empresas concorrentes apresentou valor de preço reajustado acima do praticado no mercado, como mostra as fotos da consulta de preços.

Tal consulta foi formulada em todo o município, buscando, "menor preço" do município, sendo muito lenta, inconstante e pelas muitas tentativas e dificuldades acerca de tais consultas.

Sendo o que tenho para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente


CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS

Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaíti - PR, - CEP 84.900-000
Telefone: (43)3546-1118 - Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



POSTO
São José

G

Gasolina
Aditivada

8,88

E

Etanol
Comum

4,97

D

Diesel S-500

8,888

D

Diesel S-10

8,888

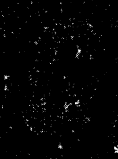


SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

AUTO POSTO

TRANSPARSA SILIANA

 **Super** 4,99

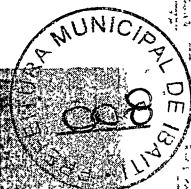
 **Original** 6,99

 **DT Clean** 6,99

 **S500 Diesel** 7,59

 **S10 Diesel** 7,79

unopar



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



Gasolina
Aditivada 6.99

Gasolina
Comum 6.99

Etanol
Comum 4.99

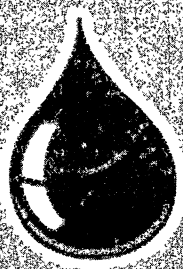
Diesel S-10
Comum 7.65

Diesel
Comum 7.45

Clapetro



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



Posto Aladim

Preço por litro



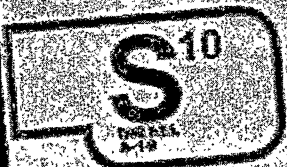
R\$ 4.96



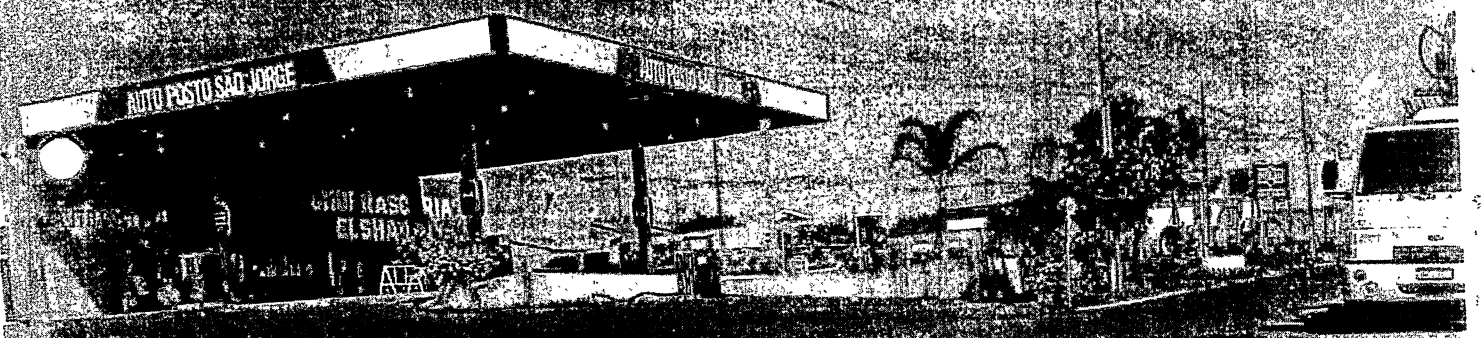
R\$ 6.97



R\$ 7.43



R\$ 7.64



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

AUTO POSTO
TRANSPAR/SILVANA

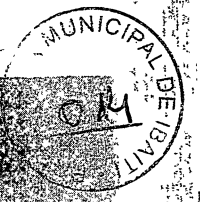
4,99

6,99

6,99

S500
Diesel 7,59

S10
Diesel 7,79



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



Gasolina
Aditivada 6.99

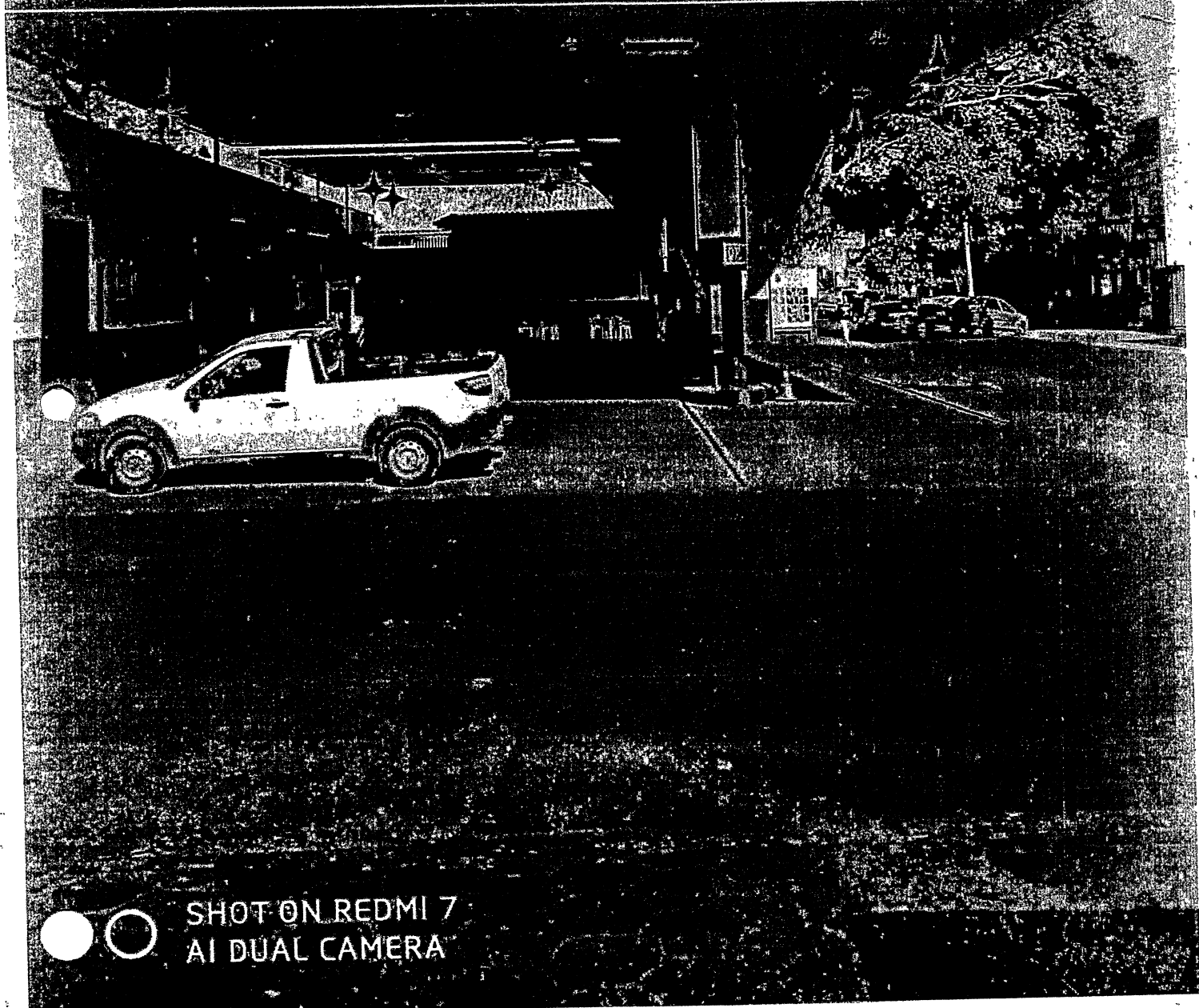
Gasolina
Comum 6.99

Etanol
Comum 4.99

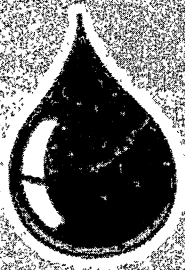
Diesel S-10
Comum 7.65

Diesel
Comum 7.45

Ciapietro



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



Posto Aladim

Preço por litro



R\$ 4.96



R\$ 6.97



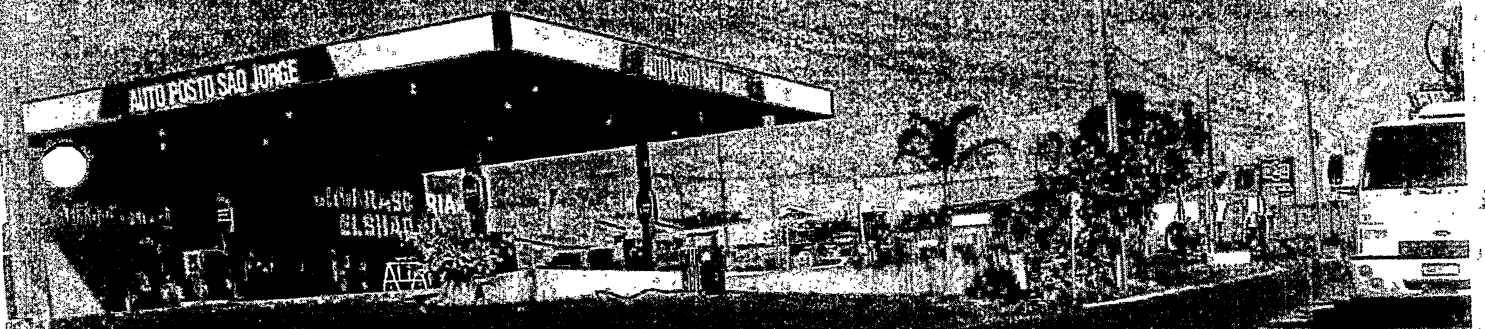
R\$ 7.43



R\$ 7.69

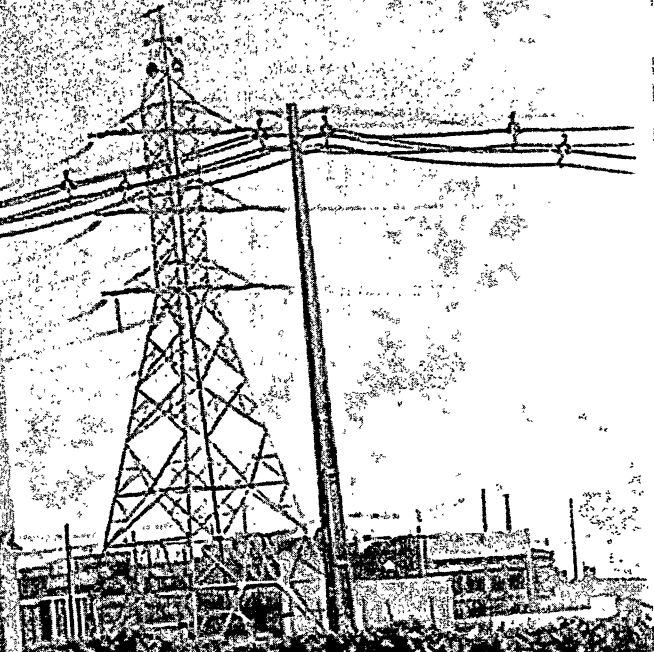
TO

MUNICIPAL
LIBRARI • P
018



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

Etanol	4.99
Gasolina	6.94
Gasolina activada	6.98
Diesel	7.43
Diesel cc 2000	7.65



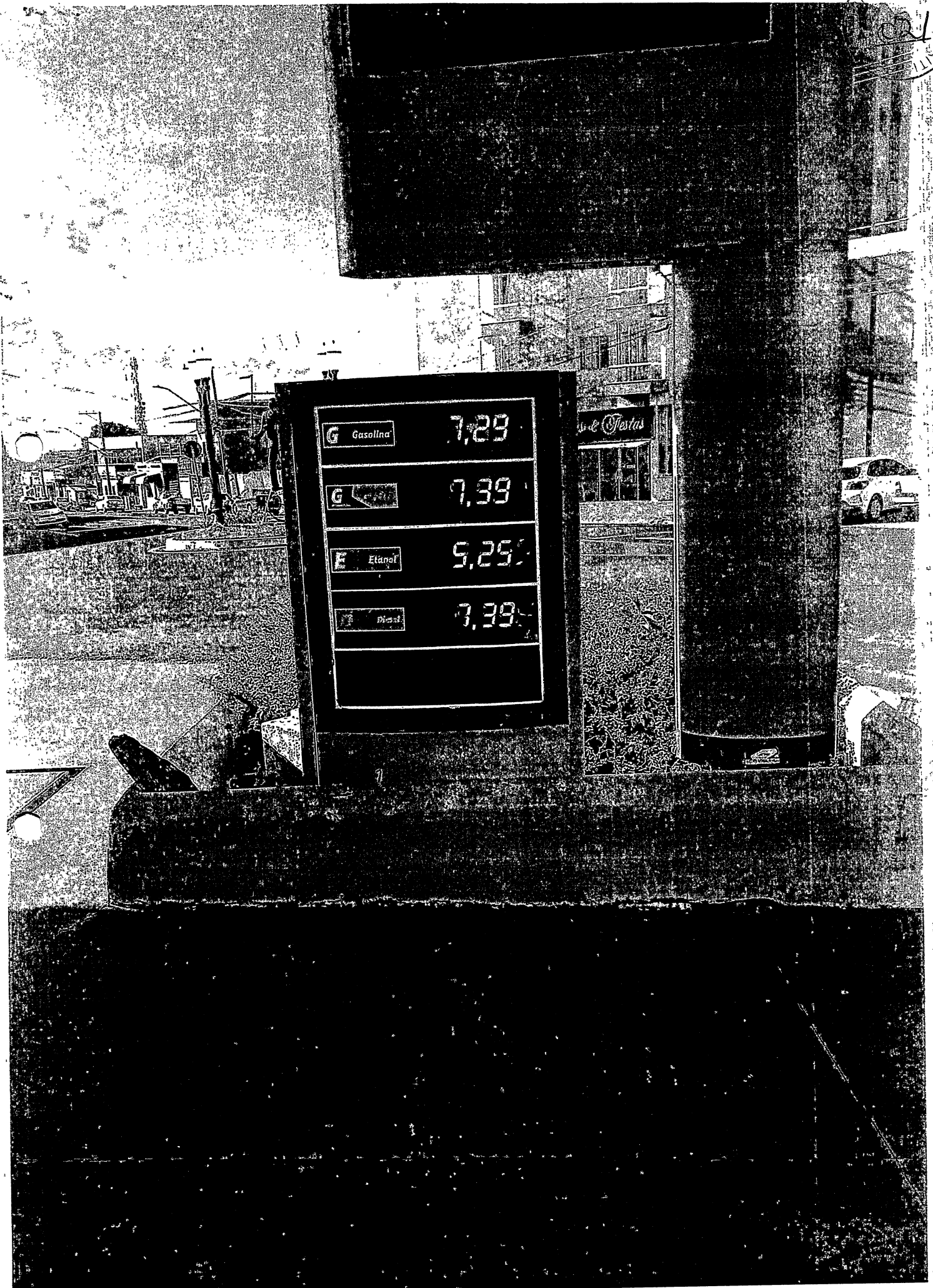
MUNICIPAL DE IBAITÉ

BR

GOVERNADOR
DE OLEO

PRONCEAL
TROCA DE OLEO
ENFANTE
3X

SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



G Gasolina	7,29
G Diesel	7,39
E Etanol	9,25
D Diesel	7,39

Etanol 4,99

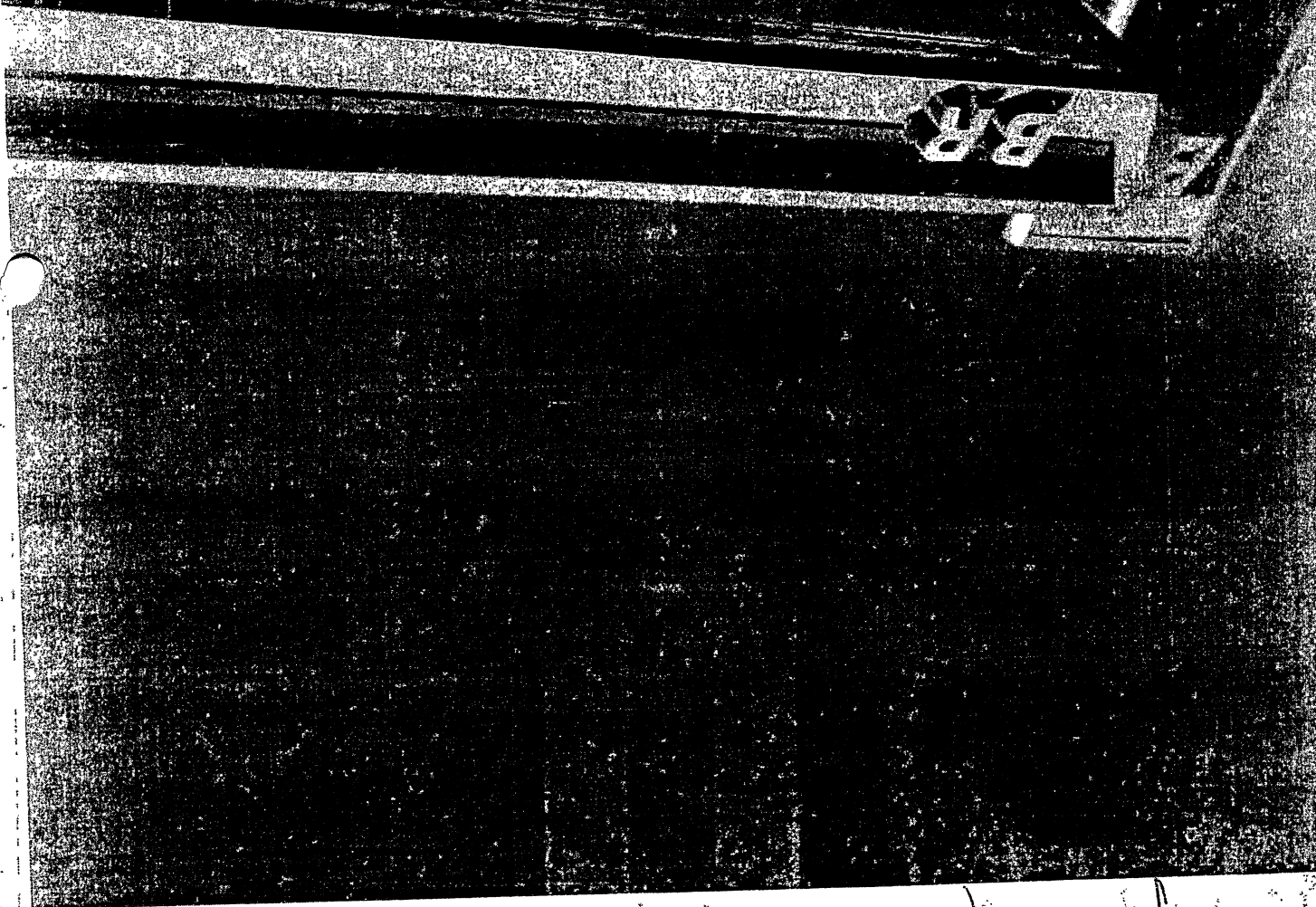
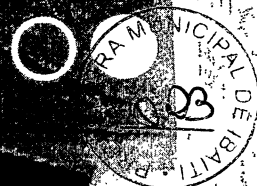
Gasolina 6,99

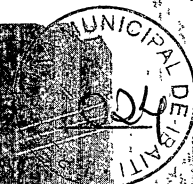
Gasolina
aditivada 6,98

Diesel 7,43

Diesel
CC-0 7,65

SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA





G Gasolina	7.29
G Etanol	7.39
E Etanol	5.29
D Diesel	7.39

Bar & Patis



IPAL
S
DEBAY

SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



AUTO POSTO VISUAL I

Gasolina
Comum

6970

Gasolina
Aditivada

6980

Etanol
Comum

4950

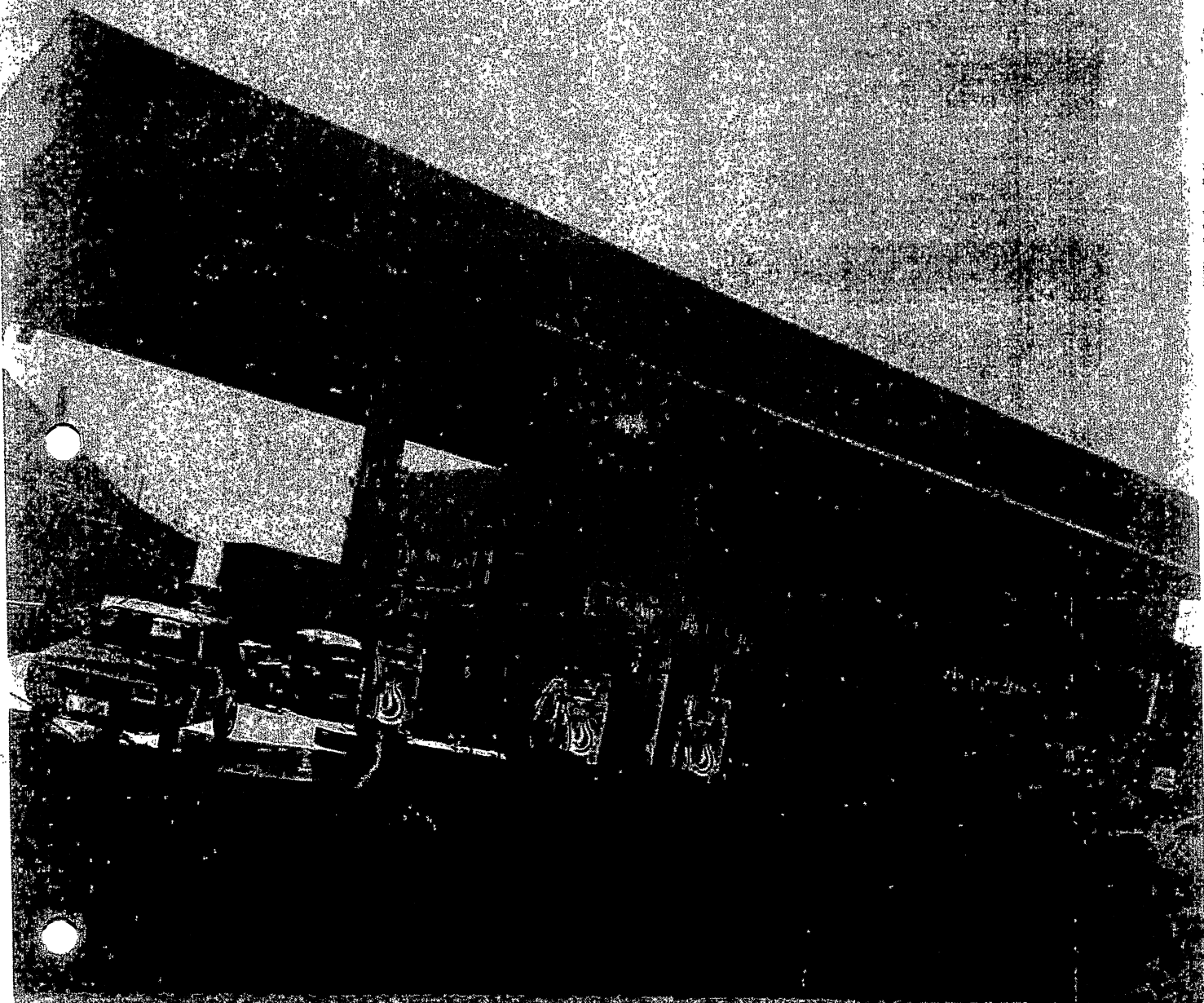
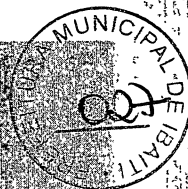
Diesel
Comum S-500

7380

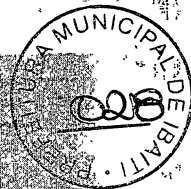
NÃO ACEITAMOS CHEQUE
PAGAMENTO À VISTA OU CARTÃO



Visual



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



POSTO
São José

G

Gasolina
Aditivada

8,00

E

Etanol
Comum

4,97

D

Diesel S-500

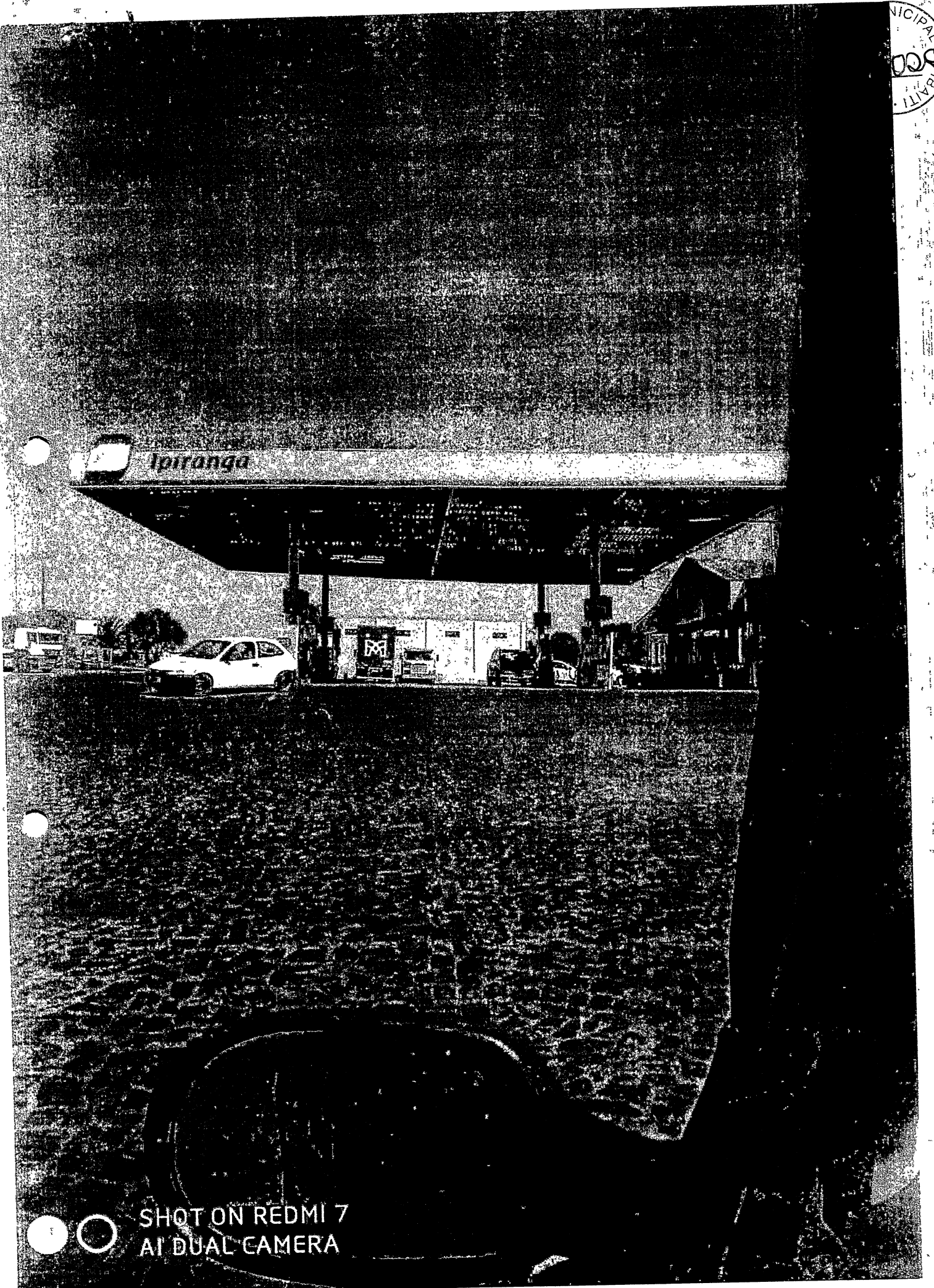
8,888

D

Diesel S-10

8,888

MUNICIPAL
BRASIL



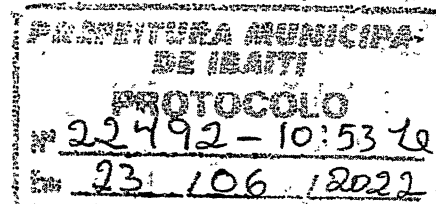
SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, Nº 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar a Prefeitura Municipal de Ibaiti o aumento de R\$ 0,57 de Óleo Diesel B S10 e R\$ 0,54 de Óleo Diesel B S500 e de R\$ 0,19 de Gasolina Comum.

Aumento este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor



Ficando assim os preços:

Gasolina Comum de R\$ 7,07 o litro para R\$ 7,26

Óleo Diesel B S10 de R\$ 6,92 o litro para R\$ 7,49

Óleo Diesel B S500 de R\$ 6,78 o litro para R\$ 7,32

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Gasolina Comum de R\$ 7,07 o litro para R\$ 7,26

Óleo Diesel B S10 de R\$ 6,92 o litro para R\$ 7,49

Óleo Diesel B S500 de R\$ 6,78 o litro para R\$ 7,32

Ibaiti-Pr, 22 de junho de 2022

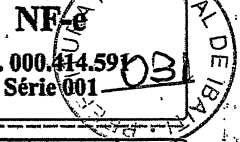
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.250,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO. MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.414.591
Série 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.414.591
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0602 8866 8500 0140 5500 1000 4145 9113 7336 3449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220144025204 - 21/06/2022 17:32:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

21/06/2022

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/06/2022

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

PR

FONE / FAX

4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:30:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	26/06/2022	Venc.	29/06/2022	Venc.	01/07/2022
Valor	R\$ 11.083,34	Valor	R\$ 11.083,33	Valor	R\$ 11.083,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,56	33.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,15	33.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AKD6088

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.700,000

PESO LÍQUIDO

3.700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2	GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 3) Grp. Emb.:II Nome Embrq.:MISTURA DE ETANOL E GASOLINA [DC53][IMBoletim:1059/2022 BC.ST RETIDO R\$ 28,100.00 (27.00 %) ST RETIDO R\$ 7,587.00 ICMS SUBSTITUTO R\$ 7,830.67 FCP ST RETIDO R\$ 562.00 (2.00 %)IM]	27101259	060	5655	LT	5.000,0000	6,6500	33.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: JOSIMAR MICHEL HOINASKI CPF: 054.233.719-37 VEÍCULOS: AKD-6088 ASI-3362
USUÁRIO: Viviane Amaral (92) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S)
ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO,
TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM: GASOLINA C - ONU 3475
(CLASSE 27101259 COD ONU: Gasolina 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 II COD. ANP: 320102001 NRO
BOLETIM: 1059/2022 LACRES 834457 458 459 ENVELOPES: Envelopes amostra-testemunha: 8970895 ICMS RETIDO
CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem
DIF. ICMS ST 28,100.00 7,587.00 (562.00) (M-2) Substituição Tributária cfe anexo IX, seção XI, subseção I, art. 41 RICMS/PR.
(P-102) PIS e Cofins cfe ART. 4o. e 5o DA LEI NRO 9.718/98 - PIS e COFINS ANIDRO cfe MP 1 CONFORME DECRETO
N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS
REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com
Inf. fisco: TOTAL FCP ST RETIDO R\$ 562.00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.300,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.406.686
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.406.686
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0302 8866 8500 0140 5500 1000 4066 8610 6497 3900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220058237159 - 11/03/2022 16:57:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

11/03/2022

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/03/2022

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

PR

FONE / FAX

4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:56:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	22/03/2022	Venc.	23/03/2022	Venc.	24/03/2022
Valor	R\$ 10.766,66	Valor	R\$ 10.766,67	Valor	R\$ 10.766,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,56	32.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,15	32.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

ATV0G35

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.710,000

PESO LÍQUIDO

3.710,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 3) Grp. Emb.:II Nome Embrq.:MISTURA DE ETANOL E GASOLINA [DC53][IMBoletim:442/2022 BC.ST RETIDO R\$ 28,100.00 (27,00 %) ST RETIDO R\$ 7,587.00 ICMS SUBSTITUTO R\$ 6,923.10 FCP ST RETIDO R\$ 562.00 (2,00 %)[IM]	27101259	060	5655	LT	5.000,0000	6,4600	32.300,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA:ELTON FRANKLIN DA SILVA CPF:042.923.299-31 VEICULOS:ATV-0G35 ATZ-1236
USUARIO: Jaqueline (32) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE
PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE
CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 27101259 COD ONU:Gasolina
3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 II COD.ANP: 320102001 NRO BOLETIM:442/2022 LACRES 0231 232 233
ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 8503324 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I,
ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem DIF.ICMS ST 28.100,00 7.587,00 (562,00) (M-2)
Substituição Tributária cfe anexo IX, seção XI, subseção I, art.41 RICMS/PR. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. e 5o DA LEI NRO
9.718/98 - PIS e COFINS ANIDRO cfe MP ICONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO
LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do
Destinatário: remonibaiti@hotmail.com
Inf. fisco: TOTAL FCP ST RETIDO R\$ 562,00

RESERVADO AO FISCO

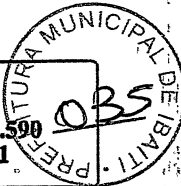
RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.950,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.414.590
Série 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.414.590
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0602 8866 8500 0140 5500 1000 4145 9014 0760 5213

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220144023307 - 21/06/2022 17:31:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

MUNICÍPIO

IBAITI

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

UF

PR

4335463019

9056545600

DATA DA EMISSÃO

21/06/2022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/06/2022

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:29:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	30/06/2022	Venc.	01/07/2022	Venc.	02/07/2022
Val.	R\$ 11.650,00	Val.	R\$ 11.650,00	Val.	R\$ 11.650,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

GRANEL

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

AKD6088

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.232,500

PESO LÍQUIDO

4.232,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1002	OLEO DIESEL B S500 - B10 - ONU 1202 RISCO (CLASSE No 30) Grp. Emb.: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL* [DC53][IMBoletim:1061/2022 BC.ST RETIDO R\$ 21,950.00 (12.00%) ST RETIDO R\$ 2.634.00 ICMS SUBSTITUTO R\$ 3.389.231M]	27101921	060	5655	LT	5.000,0000	6,9900	34.950,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: JOSIMAR MICHEL HOINASKI CPF: 054.233.719-37 VEICULOS: AKD-6088 ASI-3362
USUARIO: Viviane Amaral (92) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S)
ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO,
TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM: OLEO DIESEL B S500 - B10 -
ONU 1202 COD ONU: Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 III COD ANP: 820101012 NRO BOLETIM: 1061/2022
LACRES 834460 461 462 ENVELOPES: Envelopes amostra-testemunha: 8970894 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX,
SECAO XI, SUBSECAO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem 21.950,00 2.634,00 (M-2)
Substituição Tributária cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art. 41 RICMS/PR. (S-9) ICMS remessa para armazenagem Suspendido cfe
art. 105 RICMS PR Dec. 6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. e 5o DA LEI NRO 9.718/98 - PIS E COFINS ANIDRO cfe MP
1 CONFORME DECRETO N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA
SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

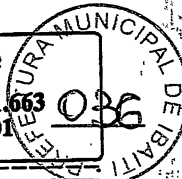
RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.250,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.411.663
Série 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.411.663
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0502 8866 8500 0140 5500 1000 4116 6316 3713 4922

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220108657864 - 10/05/2022 18:23:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

MUNICÍPIO

IBAITI

BAIRRO / DISTRITO

PO SAO MIGUEL

CEP

84900-000

UF

PR

FONE / FAX

4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

DATA DA EMISSÃO

10/05/2022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/05/2022

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:22:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	19/05/2022	Venc.	20/05/2022	Venc.	21/05/2022
Val.	R\$ 10.750,00	Val.	R\$ 10.750,00	Val.	R\$ 10.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AKD6088

UF

PR

CNPJ / CFF

02.886.685/0001-40

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.232,500

PESO LÍQUIDO

4.232,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1002	OLEO DIESEL B S500 - B10 - ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 No 30) Grp. Emb.: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL* [DC53][IMBoletim:806/2022 BC.ST RETIDO R\$ 21.950,00 (12,00%) ST RETIDO R\$ 2.634,00 ICMS SUBSTITUTO R\$ 3.101,73IM]	27101921	060	5655	LT	5.000,0000	6,4500	32.250,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: JOSIMAR MICHEL HOINASKI CPF: 054.233.719-37 VEICULOS: AKD-6088 ASI-3362
USUÁRIO: Janain Rodrigues (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S)
ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO,
TRANSPORTE E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM: OLEO DIESEL B S500 - B10 -
ONU27101921 COD ONU: Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 III COD ANP: 820101012 NRO BOLETIM: 806/2022
LACRES 824934 935 936 ENVELOPES: Envelopes amostra-testemunha: 8804796 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX,
SECAO XI, SUBSECAO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem 21.950,00 2.634,00 (M-2)
Substituição Tributária cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art. 41 RICMS/PR. (S-9) ICMS remessa para armazenagem Suspensão cfe
art. 105 RICMS PR Dec. 6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. e 5o DA LEI NRO 9.718/98 - PIS E COFINS ANIDRO cfe MP
ICONFORME DECRETO N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA
SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com

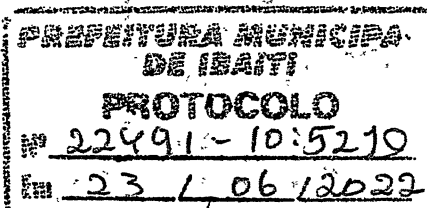
RESERVADO AO FISCO

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, N° 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar a Fundo Municipal de Ibaiti o aumento de R\$ 0,57 de Óleo Diesel B S10 e R\$ 0,54 de Óleo Diesel B S500 e de R\$ 0,19 de Gasolina Comum

Aumento este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor



Ficando assim os preços:

Gasolina Comum de R\$ 7,07 o litro para R\$ 7,26

Óleo Diesel B S10 de R\$ 6,92 o litro para R\$ 7,49

Óleo Diesel B S500 de R\$ 6,78 o litro para R\$ 7,32

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Gasolina Comum de R\$ 7,07 o litro para R\$ 7,26

Óleo Diesel B S10 de R\$ 6,92 o litro para R\$ 7,49

Óleo Diesel B S500 de R\$ 6,78 o litro para R\$ 7,32

Ibaiti-Pr, 23 de junho de 2022

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
ABAIXO. EMISSÃO: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.250,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO
MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.414.591
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.414.591
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0602 8866 8500 0140 5500 1000 4145 9113 7336 3449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220144025204 - 21/06/2022 17:32:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

21/06/2022

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/06/2022

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

FONE / FAX

PR 4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:30:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	26/06/2022	Venc.	29/06/2022	Venc.	01/07/2022
Valor	R\$ 11.083,33	Valor	R\$ 11.083,33	Valor	R\$ 11.083,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,56	33.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,15	33.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AKD6088

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.700,000

PESO LÍQUIDO

3.700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 3) Grp. Emb.: II Nome Embrq.: MISTURA DE ETANOL E GASOLINA [DC53] [IM] Boletim: 1059/2022 BC ST RETIDO R\$ 28.100,00 (27,00 %) ST RETIDO R\$ 7.587,00 ICMS SUBSTITUTO R\$ 7.830,67 FCP ST RETIDO R\$ 562,00 (2,00 %) [IM]	27101259	060	5655	LT	5.000,0000	6,6500	33.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: JOSIMAR MICHEL HOINASKI CPF: 054.233.719-37 VEÍCULOS: AKD-6088 ASI-3362
USUÁRIO: Viviane Amami (92) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S)
ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO,
TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM: GASOLINA C - ONU 3475
(CLASSE 27101259 COD ONU: Gasolina 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 II COD. ANP: 320102001 NRO
BOLETIM: 1059/2022 LACRES 834457 458 459 ENVELOPES: Envelopes amostra-testemunha: 8970895 ICMS RETIDO
CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem
DIF. ICMS ST 28.100,00 7.587,00 (562,00) (M-2) Substituição Tributária cfe anexo IX, seção XI, subseção I, art. 41 RICMS/PR.
(P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. e So DA LEI NRO 9.718/98 - PIS E COFINS ANIDRO cfe MP CONFORME DECRETO
N. 13119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS
REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com
Inf. fisco: TOTAL FCP ST RETIDO R\$ 562,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.300,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.406.686
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.406.686
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0302 8866 8500 0140 5500 1000 4066 8610 6497 3900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220058237159 - 11/03/2022 16:57:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

MUNICÍPIO

IBAITI

BAIRRO / DISTRITO

PO SAO MIGUEL

CEP

84900-000

UF

FONE / FAX

PR 4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

DATA DA EMISSÃO

11/03/2022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/03/2022

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:56:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 22/03/2022	Venc. 23/03/2022	Venc. 24/03/2022
Valor R\$ 10.766,66	Valor R\$ 10.766,67	Valor R\$ 10.766,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,56	32.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,15	32.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

ATV0G35

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.710,000

PESO LÍQUIDO

3.710,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2	GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 3) Grp. Emb. II Nome Emb. MISTURA DE ETANOL E GASOLINA (DCS3) [IMBoletim: 442/2022 BC ST RETIDO R\$ 28.100,00 (27,00 %) ST RETIDO R\$ 7.587,00 ICMS SUBSTITUTO R\$ 6.923,10 FCP ST RETIDO R\$ 562,00 (2,00 %) IM]	27101259	060	5655	LT	5.000,0000	6,4600	32.300,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: ELTON FRANKLIN DA SILVA CPF: 042.923.299-31 VEICULOS: ATV-0G35 ATZ-1236
USUARIO: Jaqueline (32) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE
PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE
CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM: GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 27101259 COD ONU: Gasolina
3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 II COD. ANP: 320102001 NRO BOLETIM: 442/2022 LACRES 0231 232 233
ENVELOPES: Envelopes amostra-testemunha: 8503324 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I,
ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem ICMS ST Origem DIF. ICMS ST 28.100,00 7.587,00 (562,00) (M-2)
Substituição Tributária cfe anexo IX, seção XI, subseção I, art. 41 RICMS/PR, (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. e 5o DA LEI NRO
9.718/98 - PIS E COFINS ANIDRO cfe MP I CONFORME DECRETO N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO
LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do
Destinatário: remonibaiti@hotmail.com
Inf. fisco: TOTAL FCP ST RETIDO R\$ 562,00

RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº. 000.414.589
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414**

Nº. 000.414.589
Série 001
Folha 1/1

4122 0602 8866 8500 0140 5500 1000 4145 8914 4184 6987

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

141220144021393 - 21/06/2022 17:29:44

02.886.685/0001-40

21/06/2022

21/06/2022

17:27:00

003
7077

[illegible]

02.886.685/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO LIQUIDO	
--------------	--

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	D.E.C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS	ALIQ. IPI
501	OLEO DIESEL B S10 - B10- QNU 1202 RISCO (CLASSE 3 No 30)Grp. Emb: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL* [DC53][IMBoletim:1015/2022 BC.ST RETIDO R\$ 22,100.00 (12.00 %) ST RETIDO R\$ 2,652.00 ICMS SUBSTITUTO R\$ 3,580.12IM]	27101921	060	5655	LT	5.000,0000	7,2500	36.250,00	0,00	0,00		0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: JOSIMAR MICHEL HOINASKI CPF:054.233.719-37 VEICULOS:AKD-6088 ASI-3362
USUARIO: Viviane Amaral (92) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S)
ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO,
TRANSBORDO E TRANSPORTE C/F REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO:NCM:OLEO DIESEL B S10 - B10-ONU
127101921 COD ONU:Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III COD.ANP: 820101034 ROLO BOLETIM:1015/2022
LACRES 834463 644 465 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 8970893 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX,
SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem 22.100,00 2.652,00 (M-2)
Substituição Tributária c/c anexo IX, secao XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (S-1) ICMS remessa para armazenagem Suspense c/c
art.105 RICMS PR Dec.6080/2012. (P-102) PIS e Cofins c/c ART.40, e 5o DA Lei Nº 9.718/98 PIS e COFINS ANDRDO c/c MP
1 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMAMOS QUE COMERCIALIZA
SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº. 000.411.662
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

[illegible]

141220108656167 - 10/05/2022 18:21:56

02.886.685/0001-40

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	18/05/2022	Venc.	19/05/2022	Venc.	20/05/2022
Valor	R\$ 11.133,34	Valor	R\$ 11.133,33	Valor	R\$ 11.133,33

[illegible][illegible]

Inf. Contribuinte: MOTORISTA JOSIMAR MICHEL HOJNASKI CPF-054.233.719-37 VEICULOS:AKD-6088 ASI-3362
USUARIO: Jannai Rodrigues (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S)
ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO,
TRANSBORDO E TRANSPORTE C/F REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B S10 - B10- ONU
127101921 COD ONU:Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III COD.ANP: 820101034 NRO BOLETIM:791/2022
LACRES 824937 938 939 ENVELOPOS:Envelopes amostra-testemunha: 8824795 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX,
SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC Origen Icms ST Origen 22.100,00 2.652,00 (M-2)
Substituto Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR (S-4) ICMS remessa para armazenagem Suspense cfe
art.105 RICMS PR Dec.6080/2012. (P-102) PIS e Cofins cfe ART. 40, e 5o DA Lei Nro 9.718/98 - PIS e COFINS ANDIRO cfe MP
1 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA
SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibatti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.250,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.411.663
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.411.663
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0502 8866 8500 0140 5500 1000 4116 6316 3713 4922

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220108657864 - 10/05/2022 18:23:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

MUNICÍPIO

IBAITI

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

UF FONE / FAX

PR 4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

DATA DA EMISSÃO

10/05/2022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/05/2022

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:22:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	19/05/2022	Venc.	20/05/2022	Venc.	21/05/2022
Valor	R\$ 10.750,00	Valor	R\$ 10.750,00	Valor	R\$ 10.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO FIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

AKD6088

PLACA DO VEÍCULO

AKD6088

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

CÓDIGO ANTT

(0) Emitente

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

PESO LÍQUIDO

4.232,500

4.232,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1002	OLEO DIESEL B S500 - B10 - ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 No 30)Gr. Emb.: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL* (DC53)[IMBoletim:806/2022 BC ST RETIDO R\$ 21.950,00 (12,00 %) ST RETIDO R\$ 2.634,00 ICMS SUBSTITUTO R\$ 3,101,73IM]	27101921	060	5655	LT	5.000,0000	6,4500	32.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: JOSIMAR MICHEL HOINASKI CPF: 054.233.719-37 VEICULOS: AKD-6088 ASI-3362
USUARIO: Janna Rodrigues (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S)
ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO,
TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM: OLEO DIESEL B S500 - B10 -
ONU 27101921 COD ONU: Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 III COD.ANP: 820101012 NRO BOLETIM: 806/2022
LACRES 824934 935 936 ENVELOPES: Envelopes amostra-testemunha: 8804796 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX,
SECAO XI, SUBSECAO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem 21.950,00 2.634,00 (M-2)
Substituição Tributária cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art. 41 RICMS/PR (S-9) ICMS remessa para armazenagem Suspensão cfe
art. 105 RICMS PR Dec. 6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. e 5o DA LEI NRO 9.718/98 - PIS E COFINS ANIDRO cfe MP
ICONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA
SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO



Município de Ibaí
Pregão 45/2021 - Anexo 01



Página: 1

Processo 361/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 - Ampla Concorrência					
0001	44.57.1848 DIESEL COMUM	332.025,00	L	4,55	1.510.713,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					1.510.713,75
Lote: 0002 - Ampla Concorrência					
0001	44.57.11478 DIESEL S-10	255.750,00	L	4,39	1.122.742,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					1.122.742,50
Lote: 0003 - Ampla Concorrência					
0001	44.57.3948 GASOLINA COMUM	94.125,00	L	5,99	563.808,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					563.808,75
Lote: 0004 - Exclusivo ME e EPP					
0001	44.54.23167 ARLA 32	12.000,00	L	2,58	30.960,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					30.960,00
Lote: 0005 - Exclusivo ME e EPP					
0001	44.57.13422 ETANOL HIDRATADO	6.240,00	L	4,95	30.888,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					30.888,00
Lote: 0006 - Exclusivo ME e EPP					
0001	44.57.1340 GASOLINA ADITIVADA	7.240,00	L	6,09	44.091,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					44.091,60
Lote: 0007 - Exclusivo ME e EPP					
0001	44.57.1848 DIESEL COMUM	110.675,00	L	4,55	503.571,25
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					503.571,25
Lote: 0008 - Exclusivo ME e EPP					
0001	44.57.11478 DIESEL S-10	85.250,00	L	4,39	374.247,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					374.247,50
Lote: 0009 - Exclusivo ME e EPP					
0001	44.57.3948 GASOLINA COMUM	31.375,00	L	5,99	187.936,25
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					187.936,25
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:					4.368.959,60



Município de Ibaiti - 2022

Contratos itens, aditivos



Página: 1

Sequência: 2552 Contrato: 000200-1/2021 SIM-AM: 2002021 Tipo de ato: Contrato

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	33373-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
Gestor				Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local	Licitação
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Pregão - 3 000045/2021

Itens:

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	DIESEL COMUM	271/2021	L	100000,00	4,53	453.000,00	Q
001	001	DIESEL COMUM	272/2021	L	201825,00	4,53	914.267,25	Q
001	001	DIESEL COMUM	274/2021	L	3200,00	4,53	14.496,00	Q
001	001	DIESEL COMUM	275/2021	L	27000,00	4,53	122.310,00	Q
002	001	DIESEL S-10	271/2021	L	85000,00	4,39	373.150,00	Q
002	001	DIESEL S-10	272/2021	L	14750,00	4,39	64.752,50	Q
002	001	DIESEL S-10	274/2021	L	1000,00	4,39	4.390,00	Q
002	001	DIESEL S-10	275/2021	L	100000,00	4,39	439.000,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	271/2021	L	15000,00	5,99	89.850,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	272/2021	L	2625,00	5,99	15.723,75	Q
003	001	GASOLINA COMUM	273/2021	L	4000,00	5,99	23.960,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	274/2021	L	2500,00	5,99	14.975,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	275/2021	L	25000,00	5,99	149.750,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	276/2021	L	20000,00	5,99	119.800,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	271/2021	L	240,00	4,94	1.185,60	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	272/2021	L	1000,00	4,94	4.940,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	273/2021	L	1000,00	4,94	4.940,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	274/2021	L	1000,00	4,94	4.940,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	275/2021	L	1000,00	4,94	4.940,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	276/2021	L	1500,00	4,94	7.410,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	271/2021	L	240,00	6,09	1.461,60	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	272/2021	L	1500,00	6,09	9.135,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	273/2021	L	1000,00	6,09	6.090,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	274/2021	L	1000,00	6,09	6.090,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	275/2021	L	1500,00	6,09	9.135,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	276/2021	L	2000,00	6,09	12.180,00	Q
007	001	DIESEL COMUM	272/2021	L	110675,00	4,55	503.571,25	Q
008	001	DIESEL S-10	272/2021	L	85250,00	4,39	374.247,50	Q
009	001	GASOLINA COMUM	272/2021	L	31375,00	5,99	187.936,25	Q

Aditivos:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	22/10/2021	26/09/2022	
2	Aditivo	Não	Valor	03/11/2021	26/09/2022	
3	Aditivo	Não	Valor	17/01/2022	26/09/2022	
4	Aditivo	Não	Valor	15/03/2022	26/09/2022	
5	Aditivo	Não	Valor	12/05/2022	26/09/2022	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato:	3.937.626,70
(*) Valor atualizado do contrato:	3.937.626,70

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	3.937.626,70
(*) Valor atualizado do contrato:	3.937.626,70

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)



Município de Ibaiti - 2022

Aditivos do contrato



Página 1

Contrato:	Sequência: 2552	Contrato: 000200-1/2021	SIM-AM: 2002021	Tipo de ato: Contrato
------------------	------------------------	--------------------------------	------------------------	------------------------------

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	Início exec.gestor	Fim exec.gestor
27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	33373-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME		
Gestor						

Local
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL

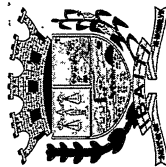
Licitação
Pregão - 3 000045/2021

Aditivo: Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Inclusão SIM-AM	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	22/10/2021	26/09/2022	22/10/2021	
2	Aditivo	Não	Valor	03/11/2021	26/09/2022	02/12/2021	
3	Aditivo	Não	Valor	17/01/2022	26/09/2022	02/02/2022	
4	Aditivo	Não	Valor	15/03/2022	26/09/2022	06/04/2022	
5	Aditivo	Não	Valor	12/05/2022	26/09/2022	02/06/2022	

Total de aditivos: 0005

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2552



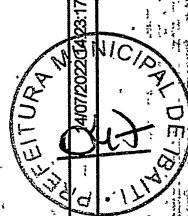
Município de Ibaiti - 2022
Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 2552 - Contrato: 200/2021																	
Código: 33373 - 5 Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME																	
Licitação: Pregão - 3 000045/2021																	
CPF/CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 4335463019																	
26/09/2022																	
Item: 001																	
Produto: 1848 DIESEL COMUM																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL																	
Local: 000085 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO																	
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Item: 002																	
Produto: 11478 DIESEL S-10																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL																	
Local: 000085 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO																	
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Item: 003																	
Produto: 3948 GASOLINA COMUM																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL																	
Local: 000085 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO																	
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Item: 004																	
Produto: 13422 ETANOL HIDRATADO																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 x

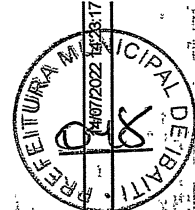


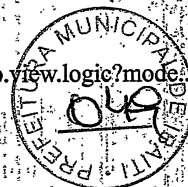


- Sequência do contrato: 2552

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5529 x



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 3017/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/10/2022**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 4HHZ42QETCT4XJ2RB5**REQUERENTE:** O MESMO**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** DIVERSOS**RAZÃO SOCIAL:** REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

44661

13.783.138/0001-56

9056545600

705

ENDEREÇO

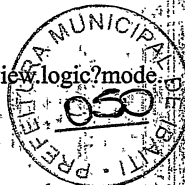
RUA ITALIA, 0 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaí - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:**Ibaí, 14 de Julho de 2022****Emitido Por:** CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.783.138/0001-56
Certidão nº: 22344268/2022
Expedição: 14/07/2022, às 16:28:59
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.783.138/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027280092-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.783.138/0001-56**
Nome: **REMON SHAHIN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ: 13.783.138/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:14 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **0F58.A68D.CFD5.747F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.783.138/0001-56**Razão**

REMON SHAHIN CIA LTDA ME

Social:**Endereço:** RUA ITALIA 559 / PARQUE SAO MIGUEL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022**Certificação Número:** 2022070304011287680603

Informação obtida em 14/07/2022 16:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.



DESPACHO.

Pedido de acréscimo de valores do Diesel Comum e Diesel S10, conforme Contrato Administrativo de Contratos de nº200/2021 e nº092/2021, firmado através do Pregão Eletrônico de nº045/2021, – Protocolos de nº22.491 e nº21.492/2022, de 23/06/2022.

Recebi na data de hoje.

1- Acato as justificativas da secretaria solicitante e autorizo a celebração do aditivo contratual, com data retroativa a 27/06/2022.

2- Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

3 – Autue-se o presente pedido de acréscimo de valor do Contrato acima mencionado, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.

4. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:

4.1 – Diante da existência da necessidade da alteração dos valores do Contrato:

4.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;

4.1.2- Verifique-se a regularidades fiscal, trabalhista e econômica financeira da contratada;

4.2. – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93).

5. – Parecer Jurídico - sobre o acréscimo de valor em itens do contrato administrativo.

6. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.

7. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, volte para deferimento final e publicação na imprensa oficial.

Ibaíti – (PR), 28 de junho de 2022

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Protocolos de nº22.492 de 23/06/2022

Objeto: Aditamento de Correção dos Valores dos lotes do Diesel Comum, Diesel S10, inserido no Contrato de nº0200/2020/PMI; referente ao Pregão Eletrônico de n.045/2021/PMI;

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste dos valores Diesel Comum e Diesel S10; cujo gasto com o Reajuste, devem serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
411	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1431	04.001.15.452.0011.2024	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1432	04.001.15.452.0011.2024	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3011	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5541	08.001.20.608.0012.2069	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5542	08.001.20.608.0012.2069	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

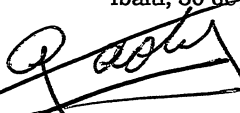


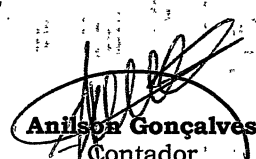
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍ – PARANÁ.



A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaí, 30 de junho de 2022


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Declaração de Adequação Orçamentária

Protocolo nº: 22.491/2022, de 23/06/2022

Objeto: Aditamento de Correção dos Valores dos lotes de Diesel Comum, e Diesel S10; inserido no Contrato Administrativo de nº092/2021/FHSM.; referente ao Pregão Eletrônico de n.045/2021/PMI;

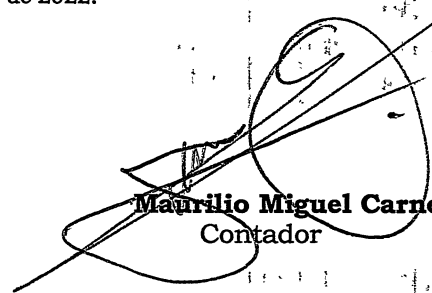
Eu, Robson da Silva Reis, Presidente da Fundação Hospitalar de saúde Municipal de Ibaity, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária, cujo gasto com o reajuste devem serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaity, 01 de julho de 2022.


Robson da Silva Reis
Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaity


Maurílio Miguel Carneiro
Contador

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Sr. Prefeito,**

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nºs 200/2021- PMI e 092/2021 –FHSMI que se referem ao Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto a Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaity/PR, o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 26 de setembro 2022, podendo ser aditivado, e conforme demonstrado no início deste processo de aditivo, se comprova o aumento dos valores, podendo ser aditivado uma vez, que o Fiscal do Contrato, através de relatório é favorável ao mesmo, reconhecendo o aumento dos valores.

O reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão é o meio para se reestabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e o contratado (entre o serviço e o preço) prejudicado por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis; retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. É o que reza o art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666, contendo duas hipóteses de cabimento de revisão nos §§5º e 6º do mesmo artigo.

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

O equilíbrio econômico-financeiro tem fundamento constitucional, na medida em que pode ser reconhecido no texto do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Anexo, modelo das minutas dos Aditivos, que somente serão publicadas se houver deliberação jurídica.

Ibaity Pr., 04 de julho de 2022


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO SEXTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Nº0200/2021 E Nº092/2021

SEXTO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º092/21- FHSMI - PAD Nº 22.491/2022, de 23/06/2022 e
Nº200/21 – PMI - PAD Nº 22.492/2022, de 23/06/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaity – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10), na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 24/06/2022		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 6,78	R\$ 7,32	R\$ 0,54	8%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 6,92	R\$ 7,49	R\$ 0,57	8,24%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.491/2022, e PAD Nº 22.492/2022, de 23/06/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 24 de junho de 2022, conforme quadro inserido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º 092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), xx de julho de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍ – PARANÁ.



PAD nº 22.491 e 22.492/2022

Ibaí – (PR), 04 de julho de 2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de realinhamento dos valores dos itens Diesel S10, Diesel Comum, conforme Pregão Eletrônico de nº045/2021, que originaram os Contratos Administrativos de nº200/2021-PMI e nº092/2021-FHSMI.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretária Municipal de Administração e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (ARLA 32. DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ETANOL HIDRATADO, GASOLINA ADITIVADA E DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAÍ/PR.; para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

- () Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (X) Acréscimo/Realinhamento do Valor ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/09/2022.

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

REVISÃO DE PREÇOS EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA e CONTRATO.

CONTRATO N. 092/FHSMI e N.200/PMI-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045-21 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR.

I - RELATÓRIO.

Consulta o Departamento de Licitação sobre a possibilidade jurídica de se reajustar preço de item referente ao Pregão Eletrônico N. 045/2021, realizado no exercício de 2021, com contrato firmado em 27.09.2021.

O reajuste foi pleiteado pela Licitante vencedora por razões de elevação de preços do próprio mercado fornecedor, ou seja, variações de preços do combustível, dificultando a manutenção do preço proposto, no caso os itens Diesel Comum - Diesel S10.

Em Requerimento, a Licitante apresentou notas fiscais de composição de preços dos combustíveis licitado, que ampara o valor a ser majorado no contrato, sendo necessário o setor técnico competente avaliar os cálculos postos pela empresa, donde se extrairá o percentual de revisão a ser aplicado sobre o preço contratado.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

II - MÉRITO - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

O Sistema de Registro de Preços é regulado em Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, admitindo-se certas peculiaridades, especialmente no que concerne à revisão e cancelamento dos preços registrados. O art. 17 do dispositivo mencionado dispõe:

Os preços registrados **poderão ser revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, **observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

Conclui-se ser sempre admitida a revisão de preços no Sistema de Registro de Preços, ainda que haja contrato de fornecimento em curso, embora o artigo acima recomende ao “órgão gerenciador” – entidade da Administração responsável pela condução do procedimento para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços (art. 2º, III, do Decreto nº 7892/2013)– que promova negociações junto aos demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação dos licitantes (art. 18, § 2º), buscando sempre o melhor preço para a Administração.

No entanto, cabe avaliar se os preços fornecidos estão de acordo com os valores praticados no mercado. Na hipótese de serem superiores, o art. 20, III, permite o **cancelamento** do registro do fornecedor no caso do mesmo seja convocado a reduzir o preço e não o fizer.

Ademais, em sede de Pregão, sempre se deve trazer à baila a disposição do art. 7º da Lei 10.520/2002 que prevê, *in verbis*:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Vislumbro no presente caso em análise, ressaltados os aspectos técnicos – financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio-financeiro pleiteado pela Licitante vencedora. Com efeito, das hipóteses elencadas nos permissivos da Lei de Licitações, tenho por mim que o reajuste de preços de combustíveis amolda-se a teoria da imprevisão, a qual se da a razão da “superveniência de eventos imprevisíveis de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio a ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato” (Celso Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo, Malheiros:1999).

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou as notas fiscais de composição dos preços, a qual ampara o valor a ser majorado no contrato, sendo necessário que o setor técnico competente avalie os cálculos apresentados pela empresa, donde se extrairá o percentual de revisão a ser aplicado sobre o preço contratado.

Ainda, antes de se ajustar os preços definidos na Ata de Registro de Preços/ Contratos, o Departamento de Compras há que se efetuar ampla pesquisa de preços de mercado com as demais empresas fornecedoras, inclusive com as demais participantes do certame a fim de atestar a compatibilidade de atualização/reajuste solicitados.

III - CONCLUSÃO:

À vista de todo o exposto, este procurador, **opina**, pela **possibilidade de revisão dos preços (reequilíbrio econômico financeiro em Ata de Registro de Preço/ Contratos de nº092/FHSMI e nº200/PMI)**, por expressa determinação do art. 17 do Decreto nº 7892/2013, em virtude da majoração do preço do produto licitado, ou seja do Diesel Comum - Diesel S10, objetos do contrato, condicionada a análise técnica do setor competente quantos composição dos custos apresentados em planilhas para fim de atestar a compatibilidade do acréscimo pleiteado com o reajuste dos preços do produto decorrente dos aumentos fixados pelo mercado de material elétrico no cenário atual, conforme documentos anexados ao Requerimento de Reajuste/reequilíbrio.

Recomenda-se ainda ao órgão gerenciador que promova negociações junto aos fornecedores, respeitando-se a ordem de classificação original, antes que se efetive a revisão de preços em favor da empresa Requerente.

É o Parecer,

Ibaiti- Paraná, 05 de julho de 2022.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

RAFAEL A. BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB/PR 75.940

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico - OAB/PR nº 75.940

Portaria nº 001, de 05/01/2021

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

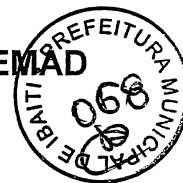
Procurador Geral

Portaria n. 002, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAD N. 22.491, de 23.06.2022 e .22.492, de 23.06.2022.

CONTRATOS Nºs: 200/2021-PMI e 92/2021-FHSMI

ASSUNTO: SEXTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 200/2021 e 92/2021, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, do Processo Administrativo n. 001/2021 e Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 045/2021, nos termos da legislação pertinente.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD N. 22.491, de 23.06.2022 e 22.492, de 23.06.2022. - CONTRATOS Nºs: 200/2021-PMI e 92/2021-FHSMI**, que contêm o relatório técnico favorável ao pedido de reequilíbrio, concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do Sexto Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 15 de julho de 2022


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



SEXTO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º092/21- FHSMI - PAD N.º 22.491/2022, de 23/06/2022 e

N.º200/21 – PMI - PAD N.º 22.492/2022, de 23/06/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaíti – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.



Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10), na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	<u>PARTIR 24/06/2022</u>		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 6,78	R\$ 7,32	R\$ 0,54	8%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 6,92	R\$ 7,49	R\$ 0,57	8,24%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.491/2022, e PAD Nº 22.492/2022, de 23/06/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 24 de junho de 2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º 092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

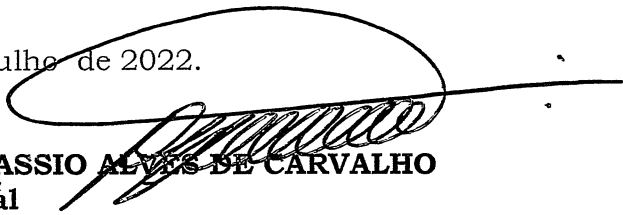
Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITY – PARANÁ.



Ibaity (PR), 15 de julho de 2022.

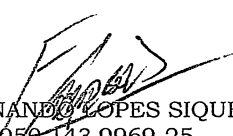

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: .


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**PAD N. 22.491, de 23.06.2022 e .22.492, de 23.06.2022.****CONTRATOS N.ºs: 200/2021-PMI e 92/2021-FHSMI**

ASSUNTO: SEXTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 200/2021 e 92/2021, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro; CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, do Processo Administrativo n. 001/2021 e Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 045/2021, nos termos da legislação pertinente.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD N. 22.491, de 23.06.2022 e 22.492, de 23.06.2022. - CONTRATOS N.ºs: 200/2021-PMI e 92/2021-FHSMI**, que contém o relatório técnico favorável ao pedido de reequilíbrio, concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do Sexto Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 15 de julho de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAÍTI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**N.º092/21- FHSMI - PAD Nº 22.491/2022, de 23/06/2022 e****Nº200/21 – PMI - PAD Nº 22.492/2022, de 23/06/2022.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado

pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATADA**, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. **REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado **CONTRATADO**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaíti – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10), na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 24/06/2022		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 6,78	R\$ 7,32	R\$ 0,54	8%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 6,92	R\$ 7,49	R\$ 0,57	8,24%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.491/2022, e PAD Nº 22.492/2022, de 23/06/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a **24 de junho de 2022**, conforme quadro inserido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º 092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2190 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 9

Ibaíti (PR), 15 de julho de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



SETIMO ADITIVO
REALINHAMENTO DOS VALORES DA GASOLINA COMUM
CONTRATOS DE Nº200-PMI E Nº092-FHSMI
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº045/2021

Protocolo de nº22.657/2022 e nº22.658/2022.

PARTES: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu **Procurador Sr. REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL

DO OBJETO: REEQUILÍBRIO/SUPRESSÃO NO VALOR DO ITEM "GASOLINA COMUM", COM A REDUÇÃO EM TORNO DE 18.83%.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Supressão no valor do combustível Gasolina Comum, conforme Contratos de nº200/2021 e nº092/2021, firmado através do Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto: **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaity/PR; para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.**

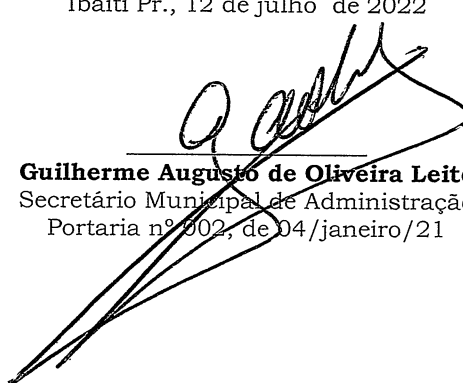
Contratada: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição o Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR.

Senhor Prefeito,

Os Contratos de nº200/2021, da Administração Municipal, e nº092/2021 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, firmado em setembro de 2021, com a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56; tem sua finalidade até setembro/2022, porém, diante da diminuição dos valores praticados no mercado, a empresa solicitou através dos Protocolos de nº22.657 e nº22.658, supressão no valor da Gasolina Comum; demonstrado através de Notas Fiscais que acompanham o pedido.

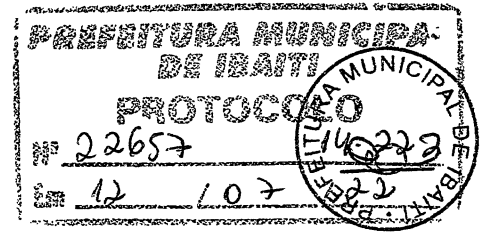
Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaity Pr., 12 de julho de 2022


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00

RUA ITALIA, N° 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar a Prefeitura Municipal de Ibaiti a redução de R\$ 1,31 de Gasolina.

Redução este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor

Ficando assim os preços:

Gasolina Comum de R\$ 7,26 o litro para R\$ 5,95

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Gasolina Comum de R\$ 7,26 o litro para R\$ 5,95

A empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA , tem interesse em solicitar o aditivo Referente ao Pregão nº 10/2019.

Ibaiti-Pr, 12 de julho de 2022


REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

Gerando em www.fsist.com.br



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, N° 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000

A empresa acima vem por meio desta comunicar ao Fundo Municipal de Ibaiti a redução de R\$ 1,31 de Gasolina.

Redução este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor

Ficando assim os preços:

Gasolina Comum de R\$ 7,26 o litro para R\$ 5,95

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Gasolina Comum de R\$ 7,26 o litro para R\$ 5,95

A empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA , tem interesse em solicitar o aditivo Referente ao Pregão n° 06/2019.

Ibaiti-Pr, 12 de julho de 2022

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.825,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.415.504
Série 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.415.504
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0702 8866 8500 0140 5500 1000 4155 0411 0940 8851

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220154641242 - 04/07/2022 10:39:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

04/07/2022

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/07/2022

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

PR

FONE / FAX

4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:36:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	09/07/2022	Venc.	12/07/2022	Venc.	14/07/2022
Valor	R\$ 8.608,34	Valor	R\$ 8.608,33	Valor	R\$ 8.608,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.825,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.825,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

ATV0H67

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.700,000

PESO LÍQUIDO

3.700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 3) Grp. Emb.:II Nome Embrq.:MISTURA DE ETANOL E GASOLINA [DC53][IMBoletim:1059/2022 BC.ST RETIDO R\$ 23.061.51 (18.00 %) ST RETIDO R\$ 4.151.07 ICMS SUBSTITUTO R\$ 7.196.23IM]	27101259	060	5655	LT	5.000,0000	5,1650	25.825,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA:HELTON JULIANO RIBAS CPF:061.111.799-18 VEICULOS:ATV-0H67 ATR-6572 USUARIO: JUCILENE GASPARETTO CASTR (54) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 27101259 COD ONU:Gasolina 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 II COD.ANP: 320102001 NRO BOLETIM:1059/2022 LACRES 837310 311 312 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 8967203 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem 23.061.51 4.151.07 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secão XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (P-101) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaity@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 3017/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/10/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHZ42QETCT4XJ2RB5

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

44661

13.783.138/0001-56

9056545600

705

ENDEREÇO

RUA ITALIA, 0 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaí - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

Ibaí, 14 de Julho de 2022

Emitido Por: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Certidão

<http://ibaitipr.equipiano.com.br:7474/stm/stncertida.view.logic?mode...>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ: 13.783.138/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:14 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **0F58.A68D.CFD5.747F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027280092-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.783.138/0001-56**
Nome: **REMON SHAHIN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.783.138/0001-56

Certidão nº: 22344268/2022

Expedição: 14/07/2022, às 16:28:59

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.783.138/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Ibaiti
Pregão 45/2021 - Anexo 01



Página:1

Processo 361/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Ampla Concorrência					
0001	44.57.1848 DIESEL COMUM	332.025,00	L	4,55	1.510.713,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.510.713,75
Lote : 0002 Ampla Concorrência					
0001	44.57.11478 DIESEL S-10	255.750,00	L	4,39	1.122.742,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.122.742,50
Lote : 0003 Ampla Concorrência					
0001	44.57.3948 GASOLINA COMUM	94.125,00	L	5,99	563.808,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					563.808,75
Lote : 0004 Exclusivo ME e EPP					
0001	44.54.23167 ARLA 32	12.000,00	L	2,58	30.960,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					30.960,00
Lote : 0005 Exclusivo ME e EPP					
0001	44.57.13422 ETANOL HIDRATADO	6.240,00	L	4,95	30.888,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					30.888,00
Lote : 0006 Exclusivo ME e EPP					
0001	44.57.1340 GASOLINA ADITIVADA	7.240,00	L	6,09	44.091,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					44.091,60
Lote : 0007 Exclusivo ME e EPP					
0001	44.57.1848 DIESEL COMUM	110.675,00	L	4,55	503.571,25
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					503.571,25
Lote : 0008 Exclusivo ME e EPP					
0001	44.57.11478 DIESEL S-10	85.250,00	L	4,39	374.247,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					374.247,50
Lote : 0009 Exclusivo ME e EPP					
0001	44.57.3948 GASOLINA COMUM	31.375,00	L	5,99	187.936,25
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					187.936,25
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					4.368.959,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 200/2021 Pregão Eletrônico nº 45/2021

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Remon Shahin**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 82391045, residente e domiciliado na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR, pelo prazo máximo de fornecimento em 1 (um) dia e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR, pelo prazo máximo de fornecimento em 1 (um) dia conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;**

1.1.1: A empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **entregar os itens** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Ampla Concorrência	1848	DIESEL COMUM	PONTUAL	L	332.025,00	4,53	1.504.073,25
LOTE: 002 - Ampla Concorrência	11478	DIESEL S-10	PONTUAL	L	200.750,00	4,39	881.292,50
LOTE: 003 - Ampla Concorrência	3948	GASOLINA COMUM	PONTUAL	L	69.125,00	5,99	414.058,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



LOTE: 005 - Exclusivo ME e EPP	13422	ETANOL HIDRATADO	ALPES	L	5.740,00	4,94	28.355,60
LOTE: 006 - Exclusivo ME e EPP	1340	GASOLINA ADITIVADA	PONTUAL	L	7.240,00	6,09	44.091,60
LOTE: 007 - Exclusivo ME e EPP	1848	DIESEL COMUM	PONTUAL	L	110.675,00	4,55	503.571,25
LOTE: 008 - Exclusivo ME e EPP	11478	DIESEL S-10	PONTUAL	L	85.250,00	4,39	374.247,50
LOTE: 009 - Exclusivo ME e EPP	3948	GASOLINA COMUM	PONTUAL	L	31.375,00	5,99	187.936,25
TOTAL							3.937.626,70

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.937.626,70 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscientos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
411	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1431	04.001.15.452.0011.2024	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1432	04.001.15.452.0011.2024	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3011	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5541	08.001.20.608.0012.2069	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5542	08.001.20.608.0012.2069	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **01 (um) dia**, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada **nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 45/2021** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de substituição dos produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 45/2021**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual—

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria Nº 081/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 27 de setembro de 2021

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaíti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ nº 13.783.138/0001-56
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Departamento de Serviços Urbanos
Portaria 025, de 05 de janeiro de 2021

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Ibaiti - 2022
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 2552 Contrato: 000200-1/2021 SIM-AM: 2002021 Tipo de ato: Contrato
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
27/09/2021 26/09/2022 27/09/2021 26/09/2022 33373-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local Licitação
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL Pregão - 3 000045/2021

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	DIESEL COMUM	271/2021	L	100000,00	4,53	453.000,00	Q
001	001	DIESEL COMUM	272/2021	L	201825,00	4,53	914.267,25	Q
001	001	DIESEL COMUM	274/2021	L	3200,00	4,53	14.496,00	Q
001	001	DIESEL COMUM	275/2021	L	27000,00	4,53	122.310,00	Q
002	001	DIESEL S-10	271/2021	L	85000,00	4,39	373.150,00	Q
002	001	DIESEL S-10	272/2021	L	14750,00	4,39	64.752,50	Q
002	001	DIESEL S-10	274/2021	L	1000,00	4,39	4.390,00	Q
002	001	DIESEL S-10	275/2021	L	100000,00	4,39	439.000,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	271/2021	L	15000,00	5,99	89.850,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	272/2021	L	2625,00	5,99	15.723,75	Q
003	001	GASOLINA COMUM	273/2021	L	4000,00	5,99	23.960,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	274/2021	L	2500,00	5,99	14.975,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	275/2021	L	25000,00	5,99	149.750,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	276/2021	L	20000,00	5,99	119.800,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	271/2021	L	240,00	4,94	1.185,60	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	272/2021	L	1000,00	4,94	4.940,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	273/2021	L	1000,00	4,94	4.940,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	274/2021	L	1000,00	4,94	4.940,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	275/2021	L	1000,00	4,94	4.940,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	276/2021	L	1500,00	4,94	7.410,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	271/2021	L	240,00	6,09	1.461,60	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	272/2021	L	1500,00	6,09	9.135,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	273/2021	L	1000,00	6,09	6.090,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	274/2021	L	1000,00	6,09	6.090,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	275/2021	L	1500,00	6,09	9.135,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	276/2021	L	2000,00	6,09	12.180,00	Q
007	001	DIESEL COMUM	272/2021	L	110675,00	4,55	503.571,25	Q
008	001	DIESEL S-10	272/2021	L	85250,00	4,39	374.247,50	Q
009	001	GASOLINA COMUM	272/2021	L	31375,00	5,99	187.936,25	Q

Aditivos:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	22/10/2021	26/09/2022	
2	Aditivo	Não	Valor	03/11/2021	26/09/2022	
3	Aditivo	Não	Valor	17/01/2022	26/09/2022	
4	Aditivo	Não	Valor	15/03/2022	26/09/2022	
5	Aditivo	Não	Valor	12/05/2022	26/09/2022	

TOTAL DO CONTRATO

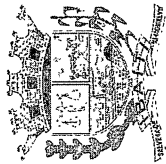
Valor original do contrato: 3.937.626,70
(*) Valor atualizado do contrato: 3.937.626,70

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 3.937.626,70
(*) Valor atualizado do contrato: 3.937.626,70

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)



Município de Ibaí - 2022

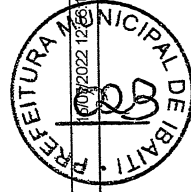
Saldo do contrato

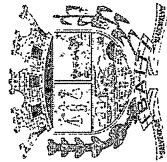
Página: 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 2552 - Contrato: 200/2021																	
Licitação: Pregão - 3 000045/2021																	
Código: 33373 - 5 Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME																	
CPF/CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 4335463019																	
27/09/2021 26/09/2022																	
Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada																	
Tipo controle: Q																	
Unidade de medida: L																	
Lote: 001																	
Item: 001	332,025,00	4,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,838,372	659,985,82	218,186,628	1,479,305,34		
Produto: 1848 DIESEL COMUM																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Local: 000085 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Lote: 002																	
Item: 001	200,750,00	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,900,0775	703,675,91	77,849,9225	538,721,46		
Produto: 11478 DIESEL S-10																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Local: 000085 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Lote: 003																	
Item: 001	59,125,00	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,686,4392	309,619,05	22,438,5608	158,640,62		
Produto: 3948 GASOLINA COMUM																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES																	
Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Lote: 005																	
Item: 001	5,740,00	4,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,740,00	26,355,60		
Produto: 13422 ETANOL HIDRATADO																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Entido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5529 x





Município de Ibaiti - 2022
Saldo do contrato

Página:2

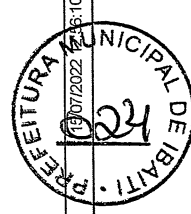
Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Lote: 006																	
Item: 001	7.240,00	6,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.240,00	44.091,50	44.091,50
Produto: 1340 GASOLINA ADITIVADA																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Lote: 007																	
Item: 001	110.675,00	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.675,00	750.376,50	750.376,50
Produto: 1848 DIESEL COMUM																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Lote: 008																	
Item: 001	85.250,00	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.313,746	237.641,74	46.936,264	324.798,88	324.798,88	324.798,88
Produto: 11478 DIESEL S-10																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Lote: 009																	
Item: 001	311.375,00	5,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.803,3886	124.034,58	13.571,6114	95.951,29	95.951,29	95.951,29
Produto: 3948 GASOLINA COMUM																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Total																	
Total geral																	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 2552

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5529 x





Município de Ibaiti - 2022
Aditivos do contrato



Página:1

Contrato:
Sequência: 2552 **Contrato:** 000200-1/2021 **SIM-AM:** 2002021 **Tipo de ato:** Contrato

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	33373-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
Gestor				Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local	Licitação
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Pregão - 3 000045/2021

Aditivo: Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Inclusão SIM-AM	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	22/10/2021	26/09/2022	22/10/2021	
2	Aditivo	Não	Valor	03/11/2021	26/09/2022	02/12/2021	
3	Aditivo	Não	Valor	17/01/2022	26/09/2022	02/02/2022	
4	Aditivo	Não	Valor	15/03/2022	26/09/2022	06/04/2022	
5	Aditivo	Não	Valor	12/05/2022	26/09/2022	02/06/2022	

Total de aditivos: 0005

CrITÉRIOS de seleção:

- Sequência do contrato: 2552



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

CONTRATO Nº 092/2021 Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - PMI

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr **Remon Shahin**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 82391045, residente e domiciliado na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR**, pelo prazo máximo de **fornecimento em 1 (um) dia** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - PMI**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **entregar os itens** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Ampla Concorrência	11478	DIESEL S-10	PONTUAL	L	55.000,00	4,39	241.450,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



LOTE: 003 - Ampla Concorrência	3948	GASOLINA COMUM	PONTUAL	L	25.000,00	5,99	149.750,00
LOTE: 005 - Exclusivo ME e EPP	13422	ETANOL HIDRATADO	ALPES	L	500,00	4,94	2.470,00
TOTAL							393.670,00

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 393.670,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais)**, referente aos **Lotes** constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **01 (um) dia**, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada **nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 45/2021** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de substituição dos produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 45/2021**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria Nº 081/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 27 de setembro de 2021

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ nº 13.783.138/0001-56
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatã - 2022
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 1007 Contrato: 000092-1/2021 SIM-AM: 922021 Tipo de ato: Contrato
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
27/09/2021 26/09/2022 27/09/2021 26/09/2022 33373-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local Licitação
1 Saúde Pública Pregão - 3 000045/2021

Itens:

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
002	001	DIESEL S-10	65/2021	L	55000,00	4,39	241.450,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	65/2021	L	25000,00	5,99	149.750,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	65/2021	L	500,00	4,94	2.470,00	Q

Aditivos:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	22/10/2021	26/09/2022	
2	Aditivo	Não	Valor	03/11/2021	26/09/2022	
3	Aditivo	Não	Valor	02/02/2022	26/03/2022	
4	Aditivo	Não	Valor	15/03/2022	26/09/2022	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 393.670,00
(*) Valor atualizado do contrato: 393.670,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 393.670,00
(*) Valor atualizado do contrato: 393.670,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1007
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2022
Saldo do contrato



13.03.2022

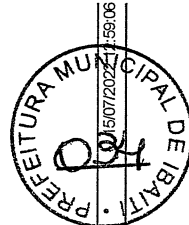
Página: 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 1007 - Contrato: 92/2021																	
Licitação: Pregão - 3 000045/2021																	
Código: 33373 - 5 Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME																	
CPF/CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 4335463019																	
Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada																	
27/09/2021 26/09/2022																	
Lote: 002																	
Item: 001																	
55.000,00 4,39 241.450,00																	
Produto: 11478 DIESEL S-10																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000001 Saúde Pública																	
Lote: 003																	
Item: 001																	
25.000,00 5,99 149.750,00																	
Produto: 3948 GASOLINA COMUM																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000001 Saúde Pública																	
Lote: 005																	
Item: 001																	
500,00 4,94 2.470,00																	
Produto: 13422 ETANOL HIDRATADO																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000001 Saúde Pública																	
Total																	
80.500,00 393.670,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00																	
Total geral																	
80.500,00 393.670,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00																	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1007

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5529 x





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2022

Aditivos do contrato



Página:1

Contrato: Sequência: 1007 Contrato: 000092-1/2021 SIM-AM: 922021 Tipo de ato: Contrato

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	33373-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	
Gestor				Início exec.gestor	Fim exec.gestor

Local	Licitação
1 Saúde Pública	Pregão - 3 000045/2021

Aditivo: Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Inclusão SIM-AM	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	22/10/2021	26/09/2022	22/10/2021	
2	Aditivo	Não	Valor	03/11/2021	26/09/2022	02/12/2021	
3	Aditivo	Não	Valor	02/02/2022	26/03/2022	17/01/2022	
4	Aditivo	Não	Valor	15/03/2022	26/09/2022	06/04/2022	

Total de aditivos: 0004

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1007



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



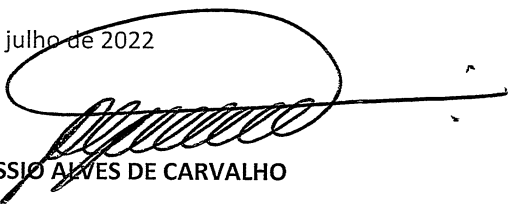
DESPACHO.

Pedido de supressão no valor da Gasolina Comum, conforme Contrato Administrativos de nº200/2021 e nº092/2021, firmado através do Pregão Eletrônico de nº045/2021– Protocolos de nº22.657 e nº22.658/2022, de 23/06/2022.

Recebi na data de hoje.

- 1- Acato as justificativas da secretaria solicitante e autorizo a celebração do aditivo contratual, com data retroativa a 12/07/2022.**
- 2- Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:**
- 3 – Autue-se o presente pedido de acréscimo de valor do Contrato acima mencionado, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.**
- 4. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:**
 - 4.1 – Diante da inexistência de alteração/aumento nos valores do Contrato, NÃO HÁ necessidade de juntada de documentos que comprovem a existência de dotação orçamentária:**
 - 4.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;**
 - 4.1.2- Verifique-se a regularidades fiscal, trabalhista e econômica financeira da contratada;**
- 5. – Parecer Jurídico - sobre a supressão de valor em itens do contrato administrativo.**
- 6. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.**
- 7. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, volte para deferimento final e publicação na imprensa oficial.**

Ibaíti – (PR), 13 de julho de 2022


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nºs 200/2021- PMI e 092/2021 –FHSMI que se referem ao Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto a **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR**, o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 26 de setembro 2022, devendo ser aditivo com a supressão do valor da gasolina comum, sendo uma forma de diminuir o impacto causado nos contratos, que sofreram diversos aumentos anteriormente.

O reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão é o meio para se reestabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e o contratado (entre o serviço e o preço) prejudicado por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. É o que reza o art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666, contendo duas hipóteses de cabimento de revisão nos §§5º e 6º do mesmo artigo.

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

Anexo, modelo das minutas dos Aditivos, que somente serão publicadas se houver deliberação jurídica.

Ibaíti Pr., 04 de julho de 2022

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO SETIMO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS Nº0200/2021 E Nº092/2021

SETIMO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DE ITEM CONSTANTE AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º092/21- FHSMI - PAD Nº 22,657/2022, de 12/07/2022 e
Nº200/21 – PMI - PAD Nº 22.658/2022, de 12/07/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, maquinas e Caminhões do Município de Ibaity – Paraná e de suas Fundações Municipais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere ao item Gasolina Comum, promovendo a supressão em 18.83%, conforme constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	<u>PARTIR 12/07/2022</u>		
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 7,07	R\$ 5,95	R\$ 1,12	18.83%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.657/2022, e PAD Nº 22.658/2022, de 12/07/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 12 de julho de 2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Ibaity (PR), xx de julho de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PAD nº 22.657 e nº22.658/2022

Ibaity – (PR), 15 de julho de 2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de realinhamento/supressão dos valores dos itens Gasolina Comum, conforme Pregão Eletrônico de nº045/2021, que originaram os Contratos Administrativos de nº200/2021-PMI e nº092/2021-FHSMI.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretária Municipal de Administração e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (ARLA 32. DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ETANOL HIDRATADO, GASOLINA ADITIVADA E DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR.; para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

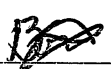
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

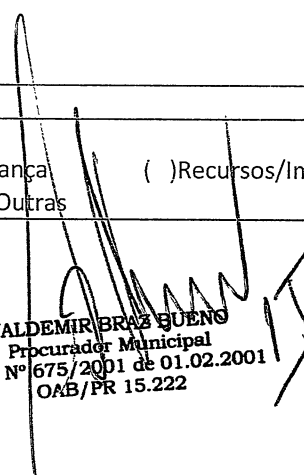
- () Repactuação () Prorrogação () Rescisão (X) Supressão () Acréscimo/Realinhamento do Valor ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/09/2022.

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021


Valdemir Braz Gueno
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

15/7/2022



PARECER JURÍDICO

2246 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

PARECER JURÍDICO

Assunto: **Supressão no valor do combustível Gasolina Comum**

Contrato nº **092/2021 – FHSMI - PAD Nº 22.657/2022**, de 12/07/2022 e Nº **200/21 – PMI – PAD Nº 22.658/2022**, de 12/07/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBAITI**

Contratada: **REMON SHARIN & CIA LTDA ME.**

Objeto: **Reequilíbrio/Supressão no valor do item “GASOLINA COMUM”, com a redução em torno de 18.83%.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, Ibaiti-PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR) doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 – CEP: 84900-000 – BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 – CEP: 84900-000 – BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos do Município de Ibaiti – Paraná e suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - PE – sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

1



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere o item Gasolina Comum, promovendo a supressão em 18.83%, conforme consta no quadro abaixo:

FORNECEDOR – REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD	PRODUTO	MARCA	ÚLTIMO PREÇO REGISTRAD O	PREÇO REEQUILIBRAD O À PARTIR 12/07/22	DIFERENÇ A	PERCENTUA L
1	GASOLIN A COMUM	PONTUA L	R\$ 7, 07	R\$ 5, 95	R\$ 1, 12	18. 83%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.657/2022, de 12/07/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 12 de julho de 2022, conforme quadro inserido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos Nº **092/2021 e 200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti, 15 de julho de 2022

2



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva - OAB PR. 12.799 - Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno - OAB PR. 15.222 - Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico F.H.S.M.I.
Portaria 001/2021, de 05/01/2021
OAB 75940

RAFAEL A. BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB/PR 75.940

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAD N. 22.657, de 12.07.2022 e N. 22.658, de 12.07.2022.

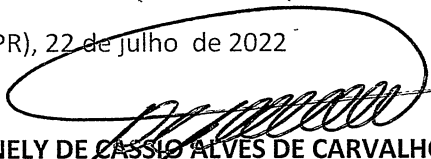
CONTRATOS Nºs: 200/2021-PMI e 92/2021-FHSMI

ASSUNTO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 200/2021 e 92/2021, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, do Processo Administrativo n. 001/2021 e Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 045/2021, nos termos da legislação pertinente.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD N. 22.657, de 12.07.2022 e 22.658, de 12.07.2022. - CONTRATOS Nºs: 200/2021-PMI e 92/2021-FHSMI**, que contêm o relatório técnico favorável ao pedido de reequilíbrio/supressão, concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do Sétimo Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 22 de julho de 2022


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITY – PARANÁ.



SETIMO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DE ITEM CONSTANTE AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITY, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITY – F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º092/21- FHSMI - PAD N.º 22,657/2022, de 12/07/2022 e
N.º200/21 – PMI - PAD N.º 22.658/2022, de 12/07/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITY, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITY, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado, o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaity – Paraná e de suas Fundações Municipais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere ao item Gasolina Comum, promovendo a supressão em 18.83%, conforme constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	<u>PARTIR 12/07/2022</u>		
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 7,07	R\$ 5,95	R\$ 1,12	18.83%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.657/2022, e PAD Nº 22.658/2022, de 12/07/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 12 de julho de 2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio/supressão



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

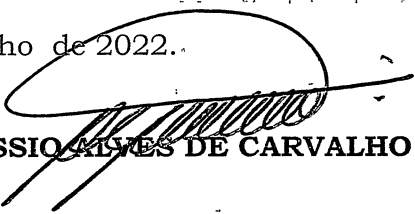


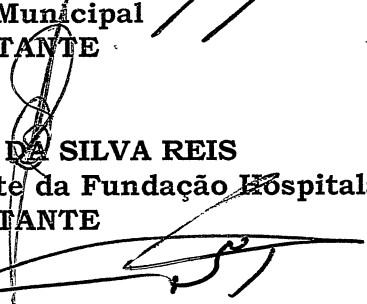
de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaity (PR), 22 de julho de 2022..

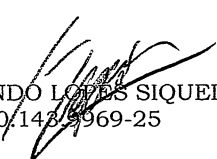

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
CONTRATANTE


REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.148.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAD N. 22.657, de 12.07.2022 e N. 22.658, de 12.07.2022.

CONTRATOS Nºs: 200/2021-PMI e 92/2021-FHSMI

ASSUNTO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 200/2021 e 92/2021, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. **REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, do Processo Administrativo n. 001/2021 e Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 045/2021, nos termos da legislação pertinente.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD N. 22.657, de 12.07.2022 e 22.658, de 12.07.2022. - CONTRATOS Nºs: 200/2021-PMI e 92/2021-FHSMI**, que contêm o relatório técnico favorável ao pedido de reequilíbrio/supressão, concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do Sétimo Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 22 de julho de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

SETIMO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DE ITEM CONSTANTE AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAÍTI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**N.º 092/21- FHSMI - PAD Nº 22.657/2022, de 12/07/2022 e
Nº 200/21 – PMI - PAD Nº 22.658/2022, de 12/07/2022.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaíti – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere ao item Gasolina Comum, promovendo a supressão em 18.83%, conforme constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 12/07/2022		

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2193 IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022							PÁGINA 12
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 7,07	R\$ 5,95	R\$ 1,12	18.83%	

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.657/2022, e PAD Nº 22.658/2022, de 12/07/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a **12 de julho de 2022**, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 22 de julho de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.

SETIMO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DE ITEM CONSTANTE AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º92/21- FHSMI - PAD N.º 22,657/2022, de 12/07/2022 e
N.º200/21 – PMI - PAD N.º 22.658/2022, de 12/07/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaíti – Paraná e de suas Fundações Municipais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere ao item Gasolina Comum, promovendo a supressão em 18.83%, conforme constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 12/07/2022		
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 7,07	R\$ 5,95	R\$ 1,12	18.83%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.657/2022, e PAD Nº 22.658/2022, de 12/07/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 12 de julho de 2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio/supressão



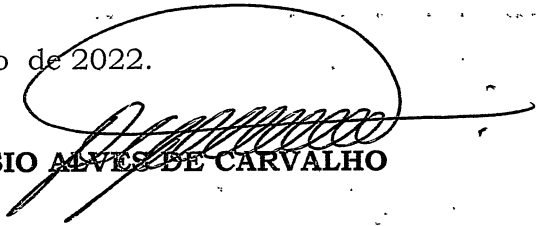
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 22 de julho de 2022.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
CONTRATANTE


REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF: 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



OITAVO ADITIVO
REALINHAMENTO DOS VALORES DA GASOLINA COMUM
CONTRATOS DE Nº200-PMI E Nº092-FHSMI
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº045/2021

PAD Nº 22.789 E Nº22.842/2022, de 05/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº200/21 – PMI
PAD Nº 22.788 E Nº22.841/2022, de 05/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº092/2021 - FHSMI

PARTES: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Procurador Sr. REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL

DO OBJETO: REEQUILÍBRIO/SUPRESSÃO NO VALOR DO ITEM `GASOLINA COMUM – DIESEL COMUM E DIESEL S10`, COM A REDUÇÃO DOS VALORES APLICADOS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Supressão nos valores dos combustíveis Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10; conforme Contratos de nº200/2021 e nº092/2021, firmado através do Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto: **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR;** para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.

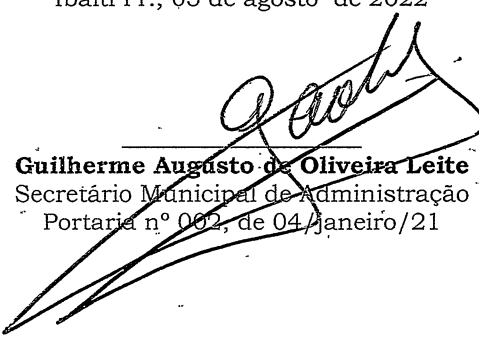
Contratada: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição o Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR.

Senhor Prefeito,

Os Contratos de nº200/2021, da Administração Municipal, e nº092/2021 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, firmado em setembro de 2021, com a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56; tem sua finalidade até setembro/2022, porém, diante da diminuição dos valores praticados no mercado, a empresa solicitou através dos Protocolos de nº22.788, nº22.789, nº22.841 e nº22.842, supressão no valor da Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10; demonstrado através de Notas Fiscais que acompanham o pedido.

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaíti Pr., 05 de agosto de 2022


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/ janeiro/21



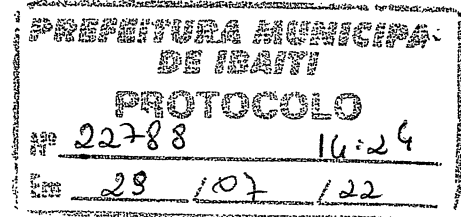
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, N° 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000

A empresa acima vem por meio desta comunicar a Prefeitura Municipal de Ibaiti a redução de R\$ 0,07 de Gasolina.

Redução este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor

Ficando assim os preços:

Gasolina Comum de R\$ 5,95 o litro para R\$ 5,88



Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Gasolina Comum de R\$ 5,95 o litro para R\$ 5,88

A empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA , tem interesse em solicitar o aditivo Referente ao Pregão n° 10/2019.

Ibaiti-Pr, 26 de julho de 2022

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 THOMAZ COELHO - 83707-072 ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.416.809 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0702 8866 8500 0140 5500 1000 4168 0914 2216 2545 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220167589800 - 18/07/2022 16:29:25
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9019269482		CNPJ 02.886.685/0001-40	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL REMON SHAHIN E CIA LTDA		CNPJ / CPF 13.783.138/0001-56	DATA DA EMISSÃO 18/07/2022
ENDEREÇO RUA ITALIA BR 153, 559		BAIRRO / DISTRITO PQ SAO MIGUEL	CEP 84900-000
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:27:00
		FONE / FAX 4335463019	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9056545600

FATURA / DUPLICATA			
Num.	001	Num.	003
Venc.	26/07/2022	Venc.	30/07/2022
Valor	R\$ 8.500,00	Valor	R\$ 8.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO AMA9455	UF PR	CNPJ / CPF 02.886.685/0001-40
ENDEREÇO RUA LUIZ FRANCESCHI,666		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382	
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.709,500	PESO LÍQUIDO 3.709,500	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 3) Grp. Emb.:II Nome Embrq.:MISTURA DE ETANOL E GASOLINA [DC53][IMBoletim:1219/2022 BC.ST RETIDO R\$ 23,061.51 (18,00 %) ST RETIDO R\$ 4,151.07 ICMS SUBSTITUTO R\$ 4,142.68IM]	27101259	060	5655	LT	5.000,0000	5,1000	25.500,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: MOTORISTA:EDINALDO JOSE PEREIRA D CPF:024.193.529-63 VEICULOS:AMA-9455 AKC-4903 USUARIO: JUCILENE GASPARETTO CASTR (54) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 27101259 COD ONU: Gasolina 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 II COD.ANP: 320102001 NRO BOLETIM:1219/2022 LACRES 841964 965 966 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 8936289 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem 23.061,51 4.151,07 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (P-101) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

02.886.685/0001-40

10:36:00

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	09/07/2022	Venc.	12/07/2022	Venc.	14/07/2022
Valor	R\$ 8.608,34	Valor	R\$ 8.608,33	Valor	R\$ 8.608,33

[illegible]

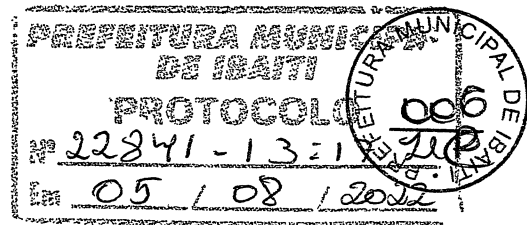
00170

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	TR
5000	GRANEL				3.700.000

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, Nº 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar a Prefeitura Municipal de Ibaiti a redução de R\$ 0,31 de Óleo Diesel B S10 e R\$ 0,25 de Óleo Diesel B S500.

Redução este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor

Ficando assim os preços:

Óleo Diesel B S10 de R\$ 7,49 o litro para R\$ 7,18

Óleo Diesel B S500 de R\$ 7,32 o litro para R\$ 7,07

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Óleo Diesel B S10 de R\$ 7,49 o litro para R\$ 7,18

Óleo Diesel B S500 de R\$ 7,32 o litro para R\$ 7,07

A empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA , tem interesse em solicitar o aditivo Referente ao Pregão nº 10/2019.

Ibaiti-Pr, 05 de agosto de 2022

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Remon Shahin.

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56



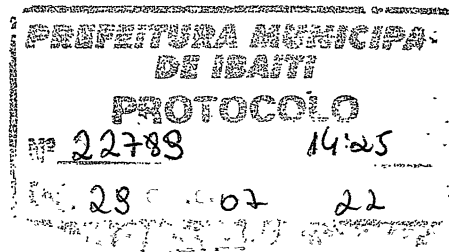
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, N° 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000

A empresa acima vem por meio desta comunicar ao Fundo Municipal de Ibaiti a redução de R\$ 0,07 de Gasolina.

Redução este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor

Ficando assim os preços:

Gasolina Comum de R\$ 5,95 o litro para R\$ 5,88



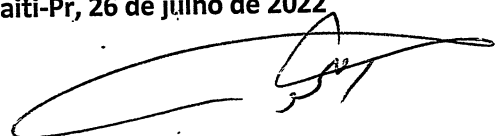
Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Gasolina Comum de R\$ 5,95 o litro para R\$ 5,88

A empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA , tem interesse em solicitar o aditivo Referente ao Pregão n° 06/2019.

Ibaiti-Pr, 26 de julho de 2022


REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

NF-e
Nº. 000.415-004
Série 001

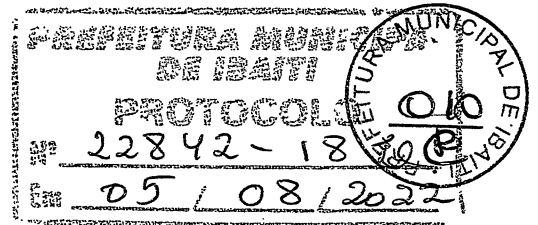
FATURA / DUPLICATA		
Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 09/07/2022	Venc. 12/07/2022	Venc. 14/07/2022
Valor R\$ 8.608,34	Valor R\$ 8.608,33	Valor R\$ 8.608,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA		(0) Emitente		ATV0H67	PR	02.886.685/0001-40
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA LUIZ FRANCESCHI,666			ARAUCARIA	PR	9017983382	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000	GRANEL			3.700,000	3.700,000	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: MOTORISTA:HELTON JULIANO RIBAS CPF:061.111.799-18 VEICULOS:ATV-0H67 ATR-6572 USUARIO: JUCILENE GASPARETTO CASTR (54) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 27101259 COD ONU:Gasolina 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 II COD.ANP: 320102001 NRO BOLETIM:1059/2022 LACRES 837310 311 312 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 8967203 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem 23.061,51 4.151,07 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (P-101) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com	RESERVADO AO FISCO
---	----------------------------------

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00

RUA ITALIA, Nº 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar ao Fundo Municipal de Ibaiti a redução de R\$ 0,31 de Óleo Diesel B S10 e R\$ 0,25 de Óleo Diesel B S500.

Redução este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor

Ficando assim os preços:

Óleo Diesel B S10 de R\$ 7,49 o litro para R\$ 7,18

Óleo Diesel B S500 de R\$ 7,32 o litro para R\$ 7,07

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

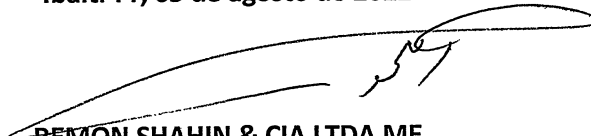
Os preços conforme reajuste seriam esses:

Óleo Diesel B S10 de R\$ 7,49 o litro para R\$ 7,18

Óleo Diesel B S500 de R\$ 7,32 o litro para R\$ 7,07

A empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA , tem interesse em solicitar o aditivo Referente ao Pregão nº 06/2019.

Ibaiti-Pr, 05 de agosto de 2022


REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

CONTRATO Nº 092/2021 Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - PMI

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr Remon Shahin, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 82391045, residente e domiciliado na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR**, pelo prazo máximo de fornecimento em 1 (um) dia e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - PMI**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **entregar os itens** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Ampla Concorrência	11478	DIESEL S-10	PONTUAL	L	55.000,00	4,39	241.450,00
LOTE: 003 - Ampla Concorrência	3948	GASOLINA COMUM	PONTUAL	L	25.000,00	5,99	149.750,00
LOTE: 005 - Exclusivo ME e EPP	13422	ETANOL HIDRATADO	ALPES	L	500,00	4,94	2.470,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL	393.670,00
-------	------------

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 393.670,00** (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais), referente aos **Lotes** constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento-



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **01 (um) dia**, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada nos locais determinados pela **Secretaria Municipal de Administração**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTES TERMOS:

6.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 45/2021** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de substituição dos produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 45/2021**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria Nº 081/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões—

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 27 de setembro de 2021



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
CONTRATANTE

REMON SHAHIN

REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ nº 13.783.138/0001-56
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2022
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 1007 Contrato: 000092-1/2021 SIM-AM: 922021 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 27/09/2021 Final vigência 26/09/2022 Início execução 27/09/2021 Final execução 26/09/2022 Fornecedor 33373-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 1 Saúde Pública Licitação Pregão - 3 000045/2021

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
002	001	DIESEL S-10	65/2021	L	55000,00	4,39	241.450,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	65/2021	L	25000,00	5,99	149.750,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	65/2021	L	500,00	4,94	2.470,00	Q

Aditivos:							Valor
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término		
1	Aditivo	Não	Valor	22/10/2021	26/09/2022		
2	Aditivo	Não	Valor	03/11/2021	26/09/2022		
3	Aditivo	Não	Valor	02/02/2022	26/03/2022		
4	Aditivo	Não	Valor	15/03/2022	26/09/2022		
5	Aditivo	Não	Valor	12/05/2022	26/09/2022		
6	Aditivo	Não	Valor	24/06/2022	26/09/2022		

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 393.670,00

(*) Valor atualizado do contrato: 393.670,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 393.670,00

(*) Valor atualizado do contrato: 393.670,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1007
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - 2022

Saldo do contrato



Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 1007 - Contrato: 92/2021											
Código: 33373 - 5 Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME											
Licitação: Pregão - 3 000045/2021											
CPF/CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 4335463019											
Início da vigência: 27/09/2021											
Fim da vigência: 26/09/2022											
Fim da vigência atualizada											
Lote: 002:											
Item: 001: 56.000,00 4,39 241.450,00											
Produto: 11478 DIESEL S-10											
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS											
Local: 000001 Saúde Pública											
Lote: 003:											
Item: 001: 25.000,00 5,99 149.750,00											
Produto: 3949 GASOLINA COMUM											
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS											
Local: 000001 Saúde Pública											
Lote: 005:											
Item: 001: 500,00 4,94 2.470,00											
Produto: 13422 ETANOL HIDRATADO											
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS											
Local: 000001 Saúde Pública											
Total											
Total geral											

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1007

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5530 c





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 200/2021 Pregão Eletrônico nº 45/2021

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Remon Shahin**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 82391045, residente e domiciliado na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR, pelo prazo máximo de fornecimento em 1 (um) dia e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR, pelo prazo máximo de fornecimento em 1 (um) dia conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;**

1.1.1: A empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **entregar os itens** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Ampla Concorrência	1848	DIESEL COMUM	PONTUAL	L	332.025,00	4,53	1.504.073,25
LOTE: 002 - Ampla Concorrência	11478	DIESEL S-10	PONTUAL	L	200.750,00	4,39	881.292,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



LOTE: 003 - Ampla Concorrência	3948	GASOLINA COMUM	PONTUAL	L	69.125,00	5,99	414.058,75
LOTE: 005 - Exclusivo ME e EPP	13422	ETANOL HIDRATADO	ALPES	L	5.740,00	4,94	28.355,60
LOTE: 006 - Exclusivo ME e EPP	1340	GASOLINA ADITIVADA	PONTUAL	L	7.240,00	6,09	44.091,60
LOTE: 007 - Exclusivo ME e EPP	1848	DIESEL COMUM	PONTUAL	L	110.675,00	4,55	503.571,25
LOTE: 008 - Exclusivo ME e EPP	11478	DIESEL S-10	PONTUAL	L	85.250,00	4,39	374.247,50
LOTE: 009 - Exclusivo ME e EPP	3948	GASOLINA COMUM	PONTUAL	L	31.375,00	5,99	187.936,25
TOTAL							3.937.626,70

Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.937.626,70** (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos), referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
411	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1431	04.001.15.452.0011.2024	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1432	04.001.15.452.0011.2024	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3011	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5541	08.001.20.608.0012.2069	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5542	08.001.20.608.0012.2069	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de **01 (um) dia**, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 45/2021** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de substituição dos produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 45/2021**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaity, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria Nº 081/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 27 de setembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaíti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ nº 13.783.138/0001-56
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Departamento de Serviços Urbanos
Portaria 025, de 05 de janeiro de 2021

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Ibaiti - 2022

Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 2552 Contrato: 000200-1/2021 SIM-AM: 2002021 Tipo de ato: Contrato

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	33373-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
Gestor				
		Início exec.gestor		Fim exec.gestor

Local	Licitação
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Pregão - 3 000045/2021

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	DIESEL COMUM	271/2021	L	100000,00	4,53	453.000,00	Q
001	001	DIESEL COMUM	272/2021	L	201825,00	4,53	914.267,25	Q
001	001	DIESEL COMUM	274/2021	L	3200,00	4,53	14.496,00	Q
001	001	DIESEL COMUM	275/2021	L	27000,00	4,53	122.310,00	Q
002	001	DIESEL S-10	271/2021	L	85000,00	4,39	373.150,00	Q
002	001	DIESEL S-10	272/2021	L	14750,00	4,39	64.752,50	Q
002	001	DIESEL S-10	274/2021	L	1000,00	4,39	4.390,00	Q
002	001	DIESEL S-10	275/2021	L	100000,00	4,39	439.000,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	271/2021	L	15000,00	5,99	89.850,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	272/2021	L	2625,00	5,99	15.723,75	Q
003	001	GASOLINA COMUM	273/2021	L	4000,00	5,99	23.960,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	274/2021	L	2500,00	5,99	14.975,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	275/2021	L	25000,00	5,99	149.750,00	Q
003	001	GASOLINA COMUM	276/2021	L	20000,00	5,99	119.800,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	271/2021	L	240,00	4,94	1.185,60	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	272/2021	L	1000,00	4,94	4.940,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	273/2021	L	1000,00	4,94	4.940,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	274/2021	L	1000,00	4,94	4.940,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	275/2021	L	1000,00	4,94	4.940,00	Q
005	001	ETANOL HIDRATADO	276/2021	L	1500,00	4,94	7.410,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	271/2021	L	240,00	6,09	1.461,60	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	272/2021	L	1500,00	6,09	9.135,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	273/2021	L	1000,00	6,09	6.090,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	274/2021	L	1000,00	6,09	6.090,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	275/2021	L	1500,00	6,09	9.135,00	Q
006	001	GASOLINA ADITIVADA	276/2021	L	2000,00	6,09	12.180,00	Q
007	001	DIESEL COMUM	272/2021	L	110675,00	4,55	503.571,25	Q
008	001	DIESEL S-10	272/2021	L	85250,00	4,39	374.247,50	Q
009	001	GASOLINA COMUM	272/2021	L	31375,00	5,99	187.936,25	Q

Aditivos:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	22/10/2021	26/09/2022	
2	Aditivo	Não	Valor	03/11/2021	26/09/2022	
3	Aditivo	Não	Valor	17/01/2022	26/09/2022	
4	Aditivo	Não	Valor	15/03/2022	26/09/2022	
5	Aditivo	Não	Valor	12/05/2022	26/09/2022	
6	Aditivo	Não	Valor	24/06/2022	26/09/2022	

TOTAL DO CONTRATO

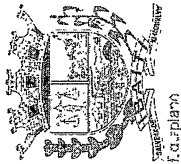
Valor original do contrato:	3.937.626,70
(*) Valor atualizado do contrato:	3.937.626,70

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	3.937.626,70
(*) Valor atualizado do contrato:	3.937.626,70

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

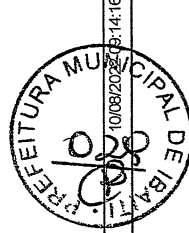


Município de Ibaiti - 2022
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 2552 - Contrato: 200/2021												
Licitação: Pregão - 3 000045/2021												
Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada												
Código: 33373 - 5 Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME CPF/CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 4335463019 27/09/2021 26/09/2022												
Lote: 001												
Item: 001	392,025,00	1.504,073,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,476,8216	847,659,27	192,548,1784	1.409,452,67
Produto: 1848 DIESEL COMUM												
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI												
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO												
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL												
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE												
Local: 000085 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO												
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS												
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade de medida: L Tipo controle: Q												
Lote: 002												
Item: 001	200,750,00	881,292,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,949,3423	763,964,50	69,800,6577	522,806,93
Produto: 11478 DIESEL S-10												
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI												
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO												
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL												
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE												
Local: 000085 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO												
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS												
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade de medida: L Tipo controle: Q												
Lote: 003												
Item: 001	69,125,00	414,058,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,661,8382	314,827,67	21,563,1618	128,300,81
Produto: 3948 GASOLINA COMUM												
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI												
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO												
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL												
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE												
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL												
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES												
Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS												
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade de medida: L Tipo controle: Q												
Lote: 005												
Item: 001	5,740,00	28,355,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,740,00	28,355,60
Produto: 13422 ETANOL HIDRATADO												
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI												
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Unidade de medida: L Tipo controle: Q												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5530 c





Município de Ibaiti - 2022
Saldo do contrato

Exercício 2022

Página:2

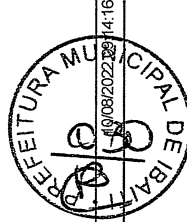
Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Lote: 006																	
Item: 001	7.240,00	6,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.240,00	0,00	44.091,60
Produto: 1340 GASOLINA ADITIVADA																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Lote: 007																	
Item: 001	110.675,00	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.675,00	0,00	810.141,00
Produto: 1848 DIESEL COMUM																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Lote: 008																	
Item: 001	35.250,00	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.531,8522	0,00	258.644,32
Produto: 11478 DIESEL S-10																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Lote: 009																	
Item: 001	31.375,00	6,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.269,4277	0,00	61.108,09
Produto: 3948 GASOLINA COMUM																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Total																	
842.180,00		3.937.626,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.368,38	3.262.896,02	
Total geral		842.180,00	3.937.626,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.368,38	3.262.896,02	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 2552

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5530 c



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 3454/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/11/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHZ42QETJ54XJ3QB3

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

44661

13.783.138/0001-56

9056545600

705

ENDEREÇO

RUA ITALIA, 0 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

Ibaíti, 10 de Agosto de 2022

Emitido Por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027500575-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.783.138/0001-56**

Nome: **REMON SHAHIN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.783.138/0001-56

Certidão nº: 25483680/2022

Expedição: 10/08/2022, às 08:58:39

Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.783.138/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.783.138/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2011
NOME EMPRESARIAL REMON SHAHIN & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO JORGE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 559	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO REMONIBAITI@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3546-3019		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 08:52:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ: 13.783.138/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:14 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **0F58.A68D.CFD5.747F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.783.138/0001-56**Razão****Social:** REMON SHAHIN CIA LTDA ME**Endereço:** RUA ITALIA 559 / PARQUE SAO MIGUEL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022**Certificação Número:** 2022081001044494716399

Informação obtida em 10/08/2022 08:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DESPACHO.

Pedido de supressão no valor da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10, conforme Contrato Administrativos de nº200/2021 e nº092/2021, firmado através do Pregão Eletrônico de nº045/2021– Protocolos de nº22.788, nº22.789, nº22.841 e nº22.842.

Recebi na data de hoje.

- 1- Acato as justificativas da secretaria solicitante e autorizo a celebração do aditivo contratual, com data retroativa a 05/08/2022.
- 2- Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:
- 3 – Autue-se o presente pedido de acréscimo de valor do Contrato acima mencionado, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
4. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 4.1 – Diante da inexistência de alteração/aumento nos valores do Contrato, NÃO HÁ necessidade de juntada de documentos que comprovem a existência de dotação orçamentária:
 - 4.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 4.1.2- Verifique-se a regularidades fiscal, trabalhista e econômica financeira da contratada;
5. – Parecer Jurídico - sobre a supressão de valor em itens do contrato administrativo.
6. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.
7. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, volte para deferimento final e publicação na imprensa oficial.

Ibaiti – (PR), 08 de agosto de 2022


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nºs 200/2021- PMI e 092/2021 –FHSMI que se referem ao Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto a **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR**, o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 26 de setembro 2022, devendo ser aditivo com a supressão dos valores da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10; sendo uma forma de diminuir o impacto causado nos contratos, que sofreram diversos aumentos anteriormente.

O reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão é o meio para se reestabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e o contratado (entre o serviço e o preço) prejudicado por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. É o que reza o art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666, contendo duas hipóteses de cabimento de revisão nos §§5º e 6º do mesmo artigo.

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

Anexo, modelo da minuta do Aditivo, que somente será publicada se houver deliberação jurídica.

Ibaíti Pr., 08 de agosto de 2022

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITY – PARANÁ.



MINUTA DO OITAVO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS Nº0200/2021 E Nº092/2021

OITAVO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DE ITENS CONSTANTES AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITY, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITY – F.H.S.M.I., CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º092/21- FHSMI - PAD Nº 22.789 E Nº22.842/2022, de 05/08/2022 e
Nº200/21 – PMI - PAD Nº 22.788 E Nº22.841/2022, de 05/08/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITY, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITY, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, maquinas e Caminhões do Município de Ibaity – Paraná e de suas Fundações Municipais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere ao itens:

- Gasolina Comum, promovendo a supressão em 1.2%;
- Diesel Comum, promovendo a supressão em 4.32%; e
- Diesel S10, promovendo a supressão em 3.54% conforme constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	<u>PARTIR 05/08/2022</u>		
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,95	R\$ 5,88	R\$ 0,07	1.2%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 7,49	R\$ 7,18	R\$ 0,31	4.32%
3	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 7,32	R\$ 7,07	R\$ 0,25	3.54%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.789, PAD Nº 22.842; PAD Nº 22.788 E PAD Nº 22.841/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 05 de AGOSTO de 2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º 092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 10 de agosto de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

CONTRATANTE

REMON SHAHIN

Remon Shahin & Cia Ltda ME

CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PAD Nº 22.789 E Nº22.842/2022, de 05/08/2022 e Nº200/21 – PMI - PAD Nº 22.788 E Nº22.841/2022, de 05/08/2022

Ibaity – (PR), 10 de agosto de 2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de realinhamento/supressão dos valores dos itens Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum, conforme Pregão Eletrônico de nº045/2021, que originaram os Contratos Administrativos de nº200/2021-PMI e nº092/2021-FHSMI.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretária Municipal de Administração e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (ARLA 32. DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ETANOL HIDRATADO, GASOLINA ADITIVADA E DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR.; para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

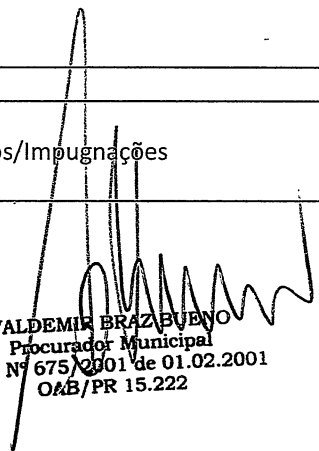
- () Repactuação () Prorrogação () Rescisão (X) Supressão () Acréscimo/Realinhamento do Valor ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/09/2022.

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021


VALDEMIER BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OMB/PR 15.222



PARECER JURÍDICO



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

PARECER JURÍDICO

Assunto: **Supressão no valor do combustível**

Contratos nº **092/2021 – FHSMI e 200/21 – PMI**

PAD Ns.º 22788/2022, de 29/07/2022, **22789/2022**, de 29/07/22 e **22841/2022**, de 05/08/2022,

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBAITI e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

Contratada: **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME.**

Objeto: **Reequilíbrio/Supressão no valor dos itens do Contrato.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, Ibaiti-PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141,289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR) doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 – CEP: 84900-000 – BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 – CEP: 84900-000 – BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos do Município de Ibaiti – Paraná e suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - PE – sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES


1



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR



(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere aos itens: Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum, promovendo a supressão, conforme consta no quadro abaixo:

FORNECEDOR – REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD	PRODUT	MARCA	ÚLTIMO	PREÇO	DIFERENÇ	PERCENTUA
	O		PREÇO	REEQUILIBRAD	A	L
			REGISTRAD	O À PARTIR		
			O	12/07/22		
1	GASOLINA	PONTUA	R\$ 5,95	R\$ 5,88	R\$ 0,07	1.2%
	COMUM	L				
2	DIESEL	PONTUA	R\$ 7,49	R\$ 7,18	R\$ 0,31	4.32%
	S10	L				
3	DIESEL	PONTUA	R\$ 7,32	R\$ 7,07	R\$ 0,25	3.54%
	COMUM	L				

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes nos PAD Nºs **22788/2022**, de 29/07/2022, **22789/2022**, de 29/07/22 e **22841/2022**, de 05/08/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 05 de agosto de 2022, conforme quadro inserido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos Nº **092/2021** e **200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovada pela PGM por meio do Parecer Jurídico.



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Ibaiti, 10 de agosto de 2022

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico F.H.S.M.I.
Portaria 001/2021, de 05/01/2021
OAB 75940

RAFAEL A. BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB/PR 75.940

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



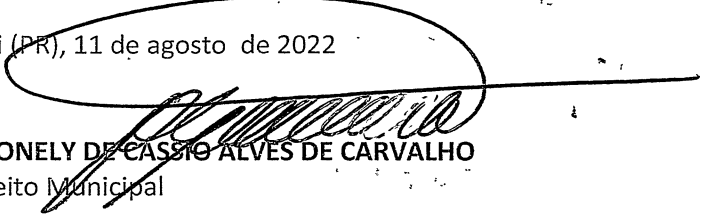
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAD Nº 22.789 E Nº22.842/2022, de 05/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº200/21 – PMI
PAD Nº 22.788 E Nº22.841/2022, de 05/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº092/2021 - FHSMI

ASSUNTO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 200/2021 e 92/2021, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. **REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, do Processo Administrativo n. 001/2021 e Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 045/2021, nos termos da legislação pertinente. Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD Nº 22.789 E Nº22.842/2022, de 05/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº200/21 – PMI**; e **PAD Nº 22.788 E Nº22.841/2022, de 05/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº092/2021 - FHSMI**, que contém o relatório técnico favorável ao pedido de reequilíbrio/supressão, concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

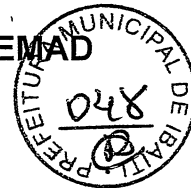
(x) **Autorizo** a elaboração do Oitavo Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 11 de agosto de 2022


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



OITAVO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DE ITENS CONSTANTES AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º092/21- FHSMI - PAD N.º 22.789 E N.º22.842/2022, de 05/08/2022 e
N.º200/21 – PMI - PAD N.º 22.788 E N.º22.841/2022, de 05/08/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ÍTALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

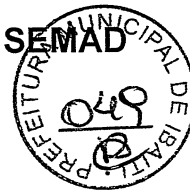
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaíti – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere ao itens:

- Gasolina Comum, promovendo a supressão em 1.2%;
- Diesel Comum, promovendo a supressão em 4.32%; e
- Diesel S10, promovendo a supressão em 3.54% conforme constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 05/08/2022		
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,95	R\$ 5,88	R\$ 0,07	1.2%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 7,49	R\$ 7,18	R\$ 0,31	4.32%
3	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 7,32	R\$ 7,07	R\$ 0,25	3.54%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.789, PAD Nº 22.842; PAD Nº 22.788 E PADNº 22.841/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 05 de AGOSTO de 2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021**, sendo o reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

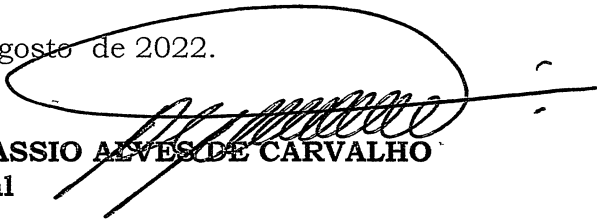


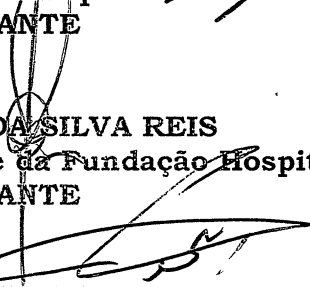
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 10 de agosto de 2022.

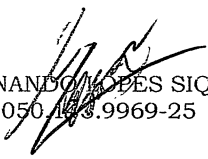

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
CONTRATANTE


REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2207 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022

| PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAD Nº 22.789 E Nº22.842/2022, de 05/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº200/21 – PMI
PAD Nº 22.788 E Nº22.841/2022, de 05/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº092/2021 - FHSMI

ASSUNTO: OITAVO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 200/2021 e 92/2021, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, do Processo Administrativo n. 001/2021 e Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 045/2021, nos termos da legislação pertinente. Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD Nº 22.789 E Nº22.842/2022, de 05/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº200/21 – PMI; e PAD Nº 22.788 E Nº22.841/2022, de 05/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº092/2021 - FHSMI**, que contêm o relatório técnico favorável ao pedido de reequilíbrio/supressão, concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do Oitavo Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 10 de agosto de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

OITAVO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DE ITENS CONSTANTES AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAÍTI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**N.º 092/21- FHSMI - PAD Nº 22.789 E Nº 22.842/2022, de 05/08/2022 e
Nº 200/21 – PMI - PAD Nº 22.788 E Nº 22.841/2022, de 05/08/2022.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaíti – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere ao itens:

- Gasolina Comum, promovendo a supressão em 1.2%;
- Diesel Comum, promovendo a supressão em 4.32%; e
- Diesel S10, promovendo a supressão em 3.54% conforme constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 05/08/2022		
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,95	R\$ 5,88	R\$ 0,07	1.2%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 7,49	R\$ 7,18	R\$ 0,31	4.32%

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2207 IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022							PÁGINA 8
3	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 7,32	R\$ 7,07	R\$ 0,25	3.54%	

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **PAD Nº 22.789, PAD Nº 22.842; PAD Nº 22.788 E PAD Nº 22.841/2022**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a **05 de AGOSTO de 2022**, conforme quadro inserido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021**, sendo o reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 10 de agosto de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

OITAVO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DE ITENS CONSTANTES AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CÉLEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º092/21- FHSMI - PAD N.º 22.789 E N.º22.842/2022, de 05/08/2022 e
N.º200/21 – PMI - PAD N.º 22.788 E N.º22.841/2022, de 05/08/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

maquinas e Caminhões do Município de Ibaiti – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere ao itens:

- Gasolina Comum, promovendo a supressão em 1.2%;
- Diesel Comum, promovendo a supressão em 4.32%; e
- Diesel S10, promovendo a supressão em 3.54% conforme constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 05/08/2022		
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,95	R\$ 5,88	R\$ 0,07	1.2%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 7,49	R\$ 7,18	R\$ 0,31	4.32%
3	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 7,32	R\$ 7,07	R\$ 0,25	3.54%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.789, PAD Nº 22.842; PAD Nº 22.788 E PAD Nº 22.841/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 05 de AGOSTO de 2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021** e **200/2021**, **firmada em 27.09.2021**, sendo o reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 10 de agosto de 2022.

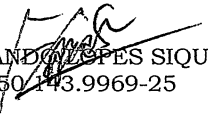

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
CONTRATANTE


REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



NONO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DOS VALORES DA GASOLINA – DIESEL COMUM E DIESEL
S10
CONTRATOS DE Nº200-PMI E Nº092-FHSMI
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR.

CONTRATADA: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu **Procurador Sr. REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL

DO OBJETO: REEQUILÍBRIO/SUPRESSÃO NO VALOR DO ITEM `GASOLINA COMUM – DIESEL COMUM E DIESEL S10`, COM A REDUÇÃO DOS VALORES APLICADOS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Supressão nos valores dos combustíveis Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10; conforme Contratos de nº200/2021 e nº092/2021, firmado através do Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto: **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaiti/PR; para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.**

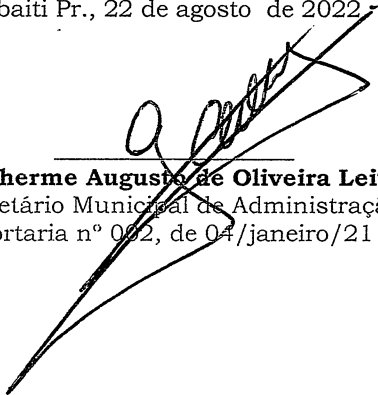
Contratada: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição o Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR.

Senhor Prefeito,

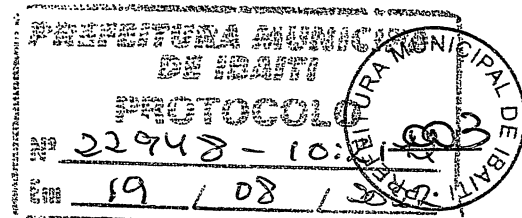
Os Contratos de nº200/2021, da Administração Municipal, e nº092/2021 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, firmado em setembro de 2021, com a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56; tem sua finalidade até setembro/2022, porém, diante da diminuição dos valores praticados no mercado, a empresa solicitou através dos Protocolos de nº22.948, nº22.949, supressão no valor da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10.

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaiti Pr., 22 de agosto de 2022.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 092, de 04/janeiro/21

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, N° 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar a Prefeitura Municipal de Ibaiti a redução de R\$ 0,29 de Óleo Diesel B S10, R\$ 0,28 de Óleo Diesel B S500 e R\$ 0,29 de Gasolina Comum.

Redução este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor

Ficando assim os preços:

Óleo Diesel B S10 de R\$ 7,18 o litro para R\$ 6,89

Óleo Diesel B S500 de R\$ 7,07 o litro para R\$ 6,79

Gasolina Comum de R\$ 5,88 o litro para R\$ 5,59

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

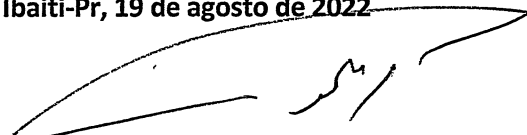
Óleo Diesel B S10 de R\$ 7,18 o litro para R\$ 6,89

Óleo Diesel B S500 de R\$ 7,07 o litro para R\$ 6,79

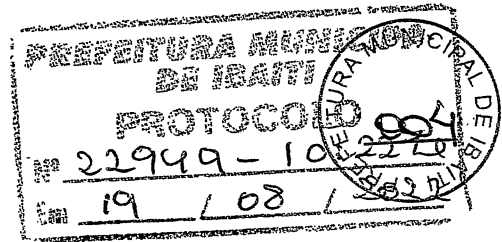
Gasolina Comum de R\$ 5,88 o litro para R\$ 5,59

A empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA , tem interesse em solicitar o aditivo Referente ao Pregão nº 10/2019.

Ibaiti-Pr, 19 de agosto de 2022


REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, N° 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar ao Fundo Municipal de Ibaiti a redução de R\$ 0,29 de Óleo Diesel B S10, R\$ 0,28 de Óleo Diesel B S500 e R\$ 0,29 de Gasolina Comum.

Redução este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor

Ficando assim os preços:

Óleo Diesel B S10 de R\$ 7,18 o litro para R\$ 6,89

Óleo Diesel B S500 de R\$ 7,07 o litro para R\$ 6,79

Gasolina Comum de R\$ 5,88 o litro para R\$ 5,59

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

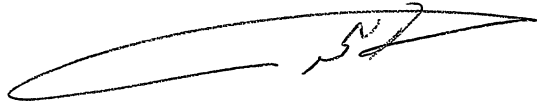
Óleo Diesel B S10 de R\$ 7,18 o litro para R\$ 6,89

Óleo Diesel B S500 de R\$ 7,07 o litro para R\$ 6,79

Gasolina Comum de R\$ 5,88 o litro para R\$ 5,59

A empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA , tem interesse em solicitar o aditivo Referente ao Pregão nº 06/2019.

Ibaiti-Pr, 19 de agosto de 2022


REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 17:12:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REMON SHAHIN & CIA LTDA**
CNPJ: **13.783.138/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13783138000156

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 3738/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/11/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHZ42QE5C54XJ5QB2

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

44661

13.783.138/0001-56

9056545600

705

ENDEREÇO

RUA ITALIA, 0 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

Ibaíti, 24 de Agosto de 2022

Emitido Por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027617022-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.783.138/0001-56**
Nome: **REMON SHAHIN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ: 13.783.138/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:14 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **0F58.A68D.CFD5.747F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.783.138/0001-56

Certidão nº: 27485421/2022

Expedição: 23/08/2022, às 17:03:16

Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.783.138/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.783.138/0001-56**Razão Social:** REMON SHAHIN CIA LTDA ME**Endereço:** RUA ITALIA 559 / PARQUE SAO MIGUEL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022**Certificação Número:** 2022081001044494716399

Informação obtida em 23/08/2022 17:04:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DESPACHO.

Pedido de supressão no valor da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10, conforme Contrato Administrativos de nº200/2021 e nº092/2021, firmado através do Pregão Eletrônico de nº045/2021– Protocolos de nº22.948, nº22.949.

Recebi na data de hoje.

- 1- Acato as justificativas da secretaria solicitante e autorizo a celebração do aditivo contratual, com data retroativa a 19/08/2022.**
- 2- Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:**
- 3 – Autue-se o presente pedido de acréscimo de valor do Contrato acima mencionado, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.**
- 4. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:**
 - 4.1 – Diante da inexistência de alteração/aumento nos valores do Contrato, NÃO HÁ necessidade de juntada de documentos que comprovem a existência de dotação orçamentária:**
 - 4.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;**
 - 4.1.2- Verifique-se a regularidades fiscal, trabalhista e econômica financeira da contratada;**
- 5. – Parecer Jurídico - sobre a supressão de valor em itens do contrato administrativo.**
- 6. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.**
- 7. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, volte para deferimento final e publicação na imprensa oficial.**

Ibaiti – (PR), 23 de agosto de 2022


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nºs 200/2021- PMI e 092/2021 –FHSMI que se referem ao Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto a **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaity/PR**, o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 26 de setembro 2022, devendo ser aditivo com a supressão dos valores da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10; sendo uma forma de diminuir o impacto causado nos contratos, que sofreram diversos aumentos anteriormente.

O reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão é o meio para se reestabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e o contratado (entre o serviço e o preço) prejudicado por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. É o que reza o art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666, contendo duas hipóteses de cabimento de revisão nos §§5º e 6º do mesmo artigo.

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

Anexo, modelo da minuta do Aditivo, que somente será publicada se houver deliberação jurídica.

Ibaity Pr., 23 de agosto de 2022


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMADO
IBAÍTI – PARANÁ.



MINUTA DO NONO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Nº0200/2021 E Nº092/2021

NONO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DE ITENS CONSTANTES AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAÍTI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º092/21- FHSMI - PAD Nº 22.949, de 19/08/2022 e

Nº200/21 – PMI - PAD Nº 22.948, de 19/08/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, maquinas e Caminhões do Município de Ibaíti – Paraná e de suas Fundações Municipais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere ao itens:

- Gasolina Comum, promovendo a supressão em 5,01%;
- Diesel Comum, promovendo a supressão em 4,211%; e
- Diesel S10, promovendo a supressão em 4,211% conforme constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	<u>PARTIR 19/08/2022</u>		
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,88	R\$ 5,59	R\$ 0,29	5,01%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 7,18	R\$ 6,89	R\$ 0,29	4,211%
3	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 7,07	R\$ 6,79	R\$ 0,28	4,211%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.948, E PAD Nº 22.949/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 19 de AGOSTO de 2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021**, sendo o reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaity (PR), xx de agosto de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PAD Nº 22.948 E Nº22.949/2022, de 19/08/2022.

Ibaity – (PR), 23 de agosto de 2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de realinhamento/supressão dos valores dos itens Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum, conforme Pregão Eletrônico de nº045/2021, que originaram os Contratos Administrativos de nº200/2021-PMI e nº092/2021-FHSMI.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretária Municipal de Administração e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (ARLA 32. DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ETANOL HIDRATADO, GASOLINA ADITIVADA E DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR.; para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

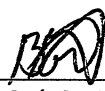
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão (X) Supressão () Acréscimo/Realinhamento do Valor ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/09/2022.

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PARECER JURÍDICO



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

PARECER JURÍDICO

Assunto: **Supressão no valor do combustível**

Contratos nº 092/2021 – FHSMI e 200/21 – PMI

PAD Ns.º 22948/2022 e 22949/2022 de 19/08/22

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBAITI e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

Contratada: **REMON SHARIN & CIA LTDA ME.**

Objeto: **Reequilíbrio/Supressão no valor dos itens do Contrato.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, Ibaíti-PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR) doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 – CEP: 84900-000 – BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 – CEP: 84900-000 – BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

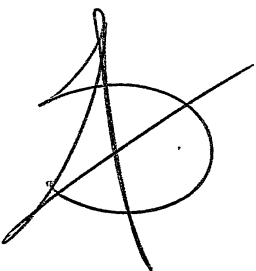
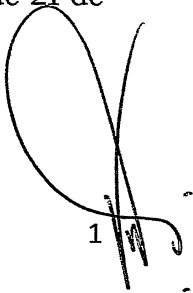
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos do Município de Ibaíti – Paraná e suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - PE – sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES



1



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere aos itens: Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum, promovendo a supressão, conforme consta no quadro abaixo:

FORNECEDOR – REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ÚLTIMO PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO À PARTIR 12/07/22	DIFERENÇA	PERCENTUAL
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,88	R\$ 5,59	R\$ 0,29	5,01%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 7,18	R\$ 6,89	R\$ 0,29	4,211%
3	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 7,07	R\$ 6,79	R\$ 0,29	4,211%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes nos **PAD Ns.º 22948/2022 e 22949/2022 de 19/08/22**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 19 de agosto de 2022, conforme quadro inserido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO a FUNDAÇÃO HOSPITALAR e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva - OAB PR. 12.799 - Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno - OAB PR. 15.222 - Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Ibaiti, 24 de agosto de 2022

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico F.H.S.M.I
Portaria 001/2021, de 05/01/2021
OAB 75940

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAD Nº 22.948, de 19/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº200/21 – PMI

PAD Nº Nº22.949/2022, de 19/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº092/2021 - FHSMI

ASSUNTO: NONO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 200/2021 e 92/2021, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, do Processo Administrativo n. 001/2021 e Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 045/2021, nos termos da legislação pertinente. Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD Nº 22.789 E Nº22.842/2022, de 05/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº200/21 – PMI**; e **PAD Nº 22.788 E Nº22.841/2022, de 05/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº092/2021 - FHSMI**, que contêm o relatório técnico favorável ao pedido de reequilíbrio/supressão, concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do Nono Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 25 de agosto de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



NONO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DE ITENS CONSTANTES AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º092/21- FHSMI - PAD N.º 22.949, de 19/08/2022 e
N.º200/21 – PMI - PAD N.º 22.948, de 19/08/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaity – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório n.º 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o n.º. 045/2021 e será regido especialmente nos

casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere ao itens:

- Gasolina Comum, promovendo a supressão em 5,01%;
- Diesel Comum, promovendo a supressão em 4,211%; e
- Diesel S10, promovendo a supressão em 4,211% conforme constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	<u>PARTIR 19/08/2022</u>		
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,88	R\$ 5,59	R\$ 0,29	5,01%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 7,18	R\$ 6,89	R\$ 0,29	4,211%
3	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 7,07	R\$ 6,79	R\$ 0,28	4,211%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.948, E PAD Nº 22.949/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 19 de AGOSTO de 2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021**, sendo o reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

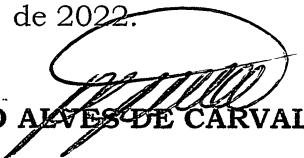


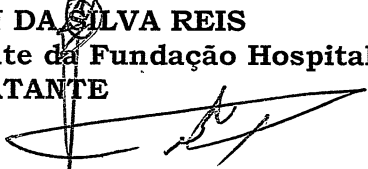
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), xx de agosto de 2022.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
CONTRATANTE


REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2215 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAD Nº 22.948, de 19/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº200/21 – PMI

PAD Nº 22.949/2022, de 19/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº092/2021 - FHSMI

ASSUNTO: NONO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 200/2021 e 92/2021, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, do Processo Administrativo n. 001/2021 e Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 045/2021, nos termos da legislação pertinente. Considerando as informações, despachos autorizações contidas nos **PADs Nº 22.948, de 19/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº200/21 – PMI, e PAD Nº22.949/2022, de 19/08/2022, REF. CONTRATO DE Nº092/2021 - FHSMI**, que contêm o relatório técnico favorável ao pedido de reequilíbrio/supressão, concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do Nono Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 25 de agosto de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

NONO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DE ITENS CONSTANTES AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAÍTI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**N.º092/21- FHSMI - PAD Nº 22.949, de 19/08/2022 e
N.º200/21 – PMI - PAD Nº 22.948, de 19/08/2022.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaíti – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere ao itens:

- Gasolina Comum, promovendo a supressão em 5,01%;
- Diesel Comum, promovendo a supressão em 4,211%; e
- Diesel S10, promovendo a supressão em 4,211% conforme constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	<u>PARTIR 19/08/2022</u>		
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,88	R\$ 5,59	R\$ 0,29	5,01%

ANO 2022		EDIÇÃO Nº 2215		IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022			PÁGINA 12
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 7,18	R\$ 6,89	R\$ 0,29	4,211%	
3	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 7,07	R\$ 6,79	R\$ 0,28	4,211%	

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.948, E PAD Nº 22.949/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 19 de AGOSTO de 2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º 092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PCM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 25 de agosto de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

NONO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DE ITENS CONSTANTES AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI - F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

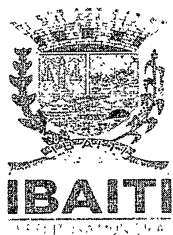
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º092/21- FHSMI - PAD N.º 22.949, de 19/08/2022 e
N.º200/21 - PMI - PAD N.º 22.948, de 19/08/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaíti - Paraná e de suas Fundações Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis, no que se refere ao itens:

- Gasolina Comum, promovendo a supressão em 5,01%;
- Diesel Comum, promovendo a supressão em 4,211%; e
- Diesel S10, promovendo a supressão em 4,211% conforme constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 19/08/2022		
1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,88	R\$ 5,59	R\$ 0,29	5,01%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 7,18	R\$ 6,89	R\$ 0,29	4,211%
3	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 7,07	R\$ 6,79	R\$ 0,28	4,211%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 22.948, E PAD Nº 22.949/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 19 de AGOSTO de 2022, conforme quadro inserido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º 092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021, sendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

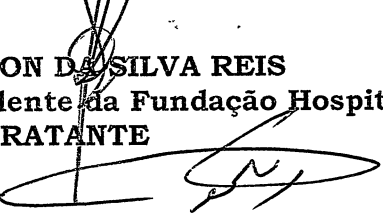
reequilíbrio/supressão de preço dos combustíveis, aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico..

Ibaiti (PR), 25 de agosto de 2022.

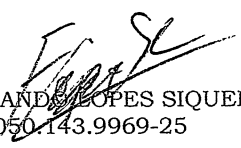

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

